SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1856

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 224, de 24 de maio de 2017.

Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Efetiva que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com os artigos 93, 94 e 95 da Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, atendendo reivindicação em anexo, o período de férias em benefício da Servidora Pública Efetiva Municipal **MARIANA SOARES DA SILVA**, admitida via concurso público, por meio da Portaria n° 111, de 30 / 03 / 2015, para exercer o cargo de **Técnica em Enfermagem,** matrícula nº 550675-1, referente ao período aquisitivo de 30 / 03 / 2016 a 30 / 03 / 2017**,** pelo período de 30 (trinta) dias, com seus efeitos a partir do próximo dia 1° de junho.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1D352A7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 225, de 24 de maio de 2017.

Dispõe sobre transferência de lotação de Servidor Público Efetivo que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com a Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação, o Sr. **MELQUISEDECH DE ALMEIDA SOUSA,** Servidor Público municipal, admitido via Concurso Público, nomeado por meio da Portaria n° 70 / 2016, ocupante do cargo de Condutor de Veículos – categoria " B ", atualmente á disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, especificamente na EMEF Inácio Gomes Meira, em Curral de Baixo, para exercer suas atribuições profissionais à disposição da Secretaria de Saúde, especificamente na Unidade de Saúde – PSF, denominada Demétrio Honorato de Farias, no Distrito Ribeira, com seus efeitos retroativos ao dia 1° do mês em curso.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2BCD0E39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 43, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

DECRETO n° 43, de 24 de maio de 2017.

O Prefeito Constitucional de Cabaceiras, no pleno uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a necessidade de instituir, no âmbito municipal, o

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Comitê Gestor para o Programa Criança Feliz e estabelecer os regramentos básicos para seu efetivo funcionamento, nos termos que dispõe o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Cabaceiras, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – Secretaria Municipal da Saúde;
III – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos;
IV – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Centro Municipal de Referência de Assistência Social;
VI – Coordenação Municipal do Programa Federal Bolsa Família.

§ 2º A coordenação municipal do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 3º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a designação dos membros do Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelos titulares dos
Órgãos constantes dos incisos do caput deste artigo.

§ 4º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas no tema.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 24 de maio de 2017; 181 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D0AF944E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/20175

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para realizar os **serviços de lavagens e consertos de pneus dos veículos da frota oficial** da Prefeitura de Cabaceiras, de acordo com a necessidade, conforme consta no Termo de Referencia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, através de seu Pregoeiro (a) Oficial e equipe de apoio, designado através da Portaria nº 144 de 02/01/2017 tornam público às pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 29/05/2017 às 09h11min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, em seguida a etapa de lances, Envelopes de Habilitação e foi **ADJUDICADO** da seguinte forma:
LOTE I: Todos os 09 itens em favor da empresa: **FRANCISCO SILVA SANTOS JUNIOR, CNPJ Nº 14.894.788/0001-31** no valor de R$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais)
LOTE II: Para 08 itens dos 09 (nove) do lote II em favor da empresa: **FRANCISCO SILVA SANTOS JUNIOR, CNPJ Nº 14.894.788/0001-31** no valor de R$ 7.575,00 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).
O item 09 do lote II foi considerado FRACASSADO.
Valor total do certame para todos os itens dos 2 (dois) Lotes: **R$ 19.235,00 (Dezenove Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais).**

Cabaceiras PB, 29 de maio de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro (a) Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D3FCFEC0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 0018/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de **insumos (materiais) para laboratórios e analises clinicas,** solicitados pela Secretaria de Saúde do município de Cabaceiras, aquisição de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria, conforme relação dos insumos e quantidades constantes no Termo de Referencia.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, através de seu Pregoeiro (a) Oficial e equipe de apoio, designado através da Portaria nº 144 de 02/01/2017 tornam público às pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 09/05/2017 às 09h11min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, em seguida a etapa de lances, Envelopes de Habilitação e foi **ADJUDICADO**.
Para **o Lote I: DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORARIAL LTDA - ME - CNPJ Nº 11.426.166/0001-90** venceu 48 itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 53, 54, 55 e 57 conforme nova proposta após a fase de lances (e juntada ao processo) será de até: **R$ 61.892,90 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos).**
Para **o Lote I: FARMAGUEDES - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 08.160.290/0001-42** venceu 05 itens: 25, 39, 46, 56 e 58 no total de R$ 2.678,40 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
ITENS FRACASSADOS: 28, 49, 50, 51 e 52.
Valor total do certame para todos os itens do Lote I é de **R$ 64.571,30 (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e um real e trinta centavos).**

Cabaceiras PB 29 de maio de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro (a) Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D98AF65D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93,

inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **MIGUEL ALVES DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 103.507.364-13, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADJUNTO**, remuneração DAI 200, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:B3890AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ERIKA EMILIA BERNARDINO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 103.062.204-31, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADJUNTO**, remuneração DAI 200, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:2E47739C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MÔNICA RIBEIRO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 103.062.204-31, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO GERAL**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Administração do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:7EB64BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALBERTO DA SILVA CABRAL**, portador (a) do CPF nº 075.641.064-92, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Administração do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:DD2E04E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDD WILLIAN SPENCEL SOARES**, portador (a) do CPF nº 075.044.694-54, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Administração do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:7A870051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RENE ANDESON DOS SANTOS CABRAL**, portador (a) do CPF nº 060.715.924-37, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Administração do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:B87A7486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GEANE MARIA DE LIMA ROCHA**, portador (a) do CPF nº 525.697.214-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:A7722AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARILIA LAURENTINO BARBOSA**, portador (a) do CPF nº 018.261.294-56, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra – PB.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:A33A1923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, portador (a) do CPF nº 049.053.594-14, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:C964615E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ LUCAS ALVES OLEGARIO**, portador (a) do CPF nº 124.152.574-94, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:0C78C0C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PATRÍCIA RIBEIRO ALVES**, portador (a) do CPF nº 097.246.434-48, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:90258B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO ROBERTO DA COSTA CABRAL JUNIOR**, portador (a) do CPF nº 040.184.064-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:D3451C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JESSIKA JULIANA FERREIRA DE FREITAS**, portador (a) do CPF nº 075.390.664-31, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:46E311D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE SILVA DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 518.572.944-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS**, remuneração DAS 200, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:2031A6C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WEDSON HADAN DOS SANTOS CABRAL**, portador (a) do CPF nº 071.456.014-60, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO MATADOURO PÚBLICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:BE6CBC6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE PAULINO DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº 219.048.714-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA URBANA**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:F174ABFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AILTON JANUÁRIO NUNES JUNIOR**, portador (a) do CPF nº 071.287.044-00, para ocupar o cargo de provimento em

comissão de **DIRETOR DE EQUIPAMENTOS DE TURISMO E CULTURA**, remuneração DAI 200, com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:37CBD570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KENNEDY RICARDO SPENCEL SOARES**, portador (a) do CPF nº 076.919.274-28, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE EQUIPAMENTOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**, remuneração DAI 200, com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:7AFCDBF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CICERO LUIS BEZERRA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 039.212.054-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:34A842B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALDO GALDINO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.956.594-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:F79192DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ MARIA SANTOS DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 953.918.864-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Agricultura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:BE4EED43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE ALVES DE LIMA FILHO**, portador (a) do CPF nº 437.448.774-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Agricultura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:194EA97A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROBERTO VENÂNCIO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 176.594.184-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Agricultura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:C9A08FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PATRICIA FRANCELINO DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº 105.814.234-88, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:2B731957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO CANINDE LEANDRO**, portador (a) do CPF nº 850.608.524-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:CBA40366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSETE RODRIGUES DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 060.769.414-99, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:3E5279B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ BEZERRA DE LIRA FILHO**, portador (a) do CPF nº 788.292.754-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, remuneração DAI 100, com lotação na Secretaria de Transportes do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:CFDBB508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEYDSON FERNANDES SANTOS DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 057.645.364-13, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:5721BF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **OZIEL MIRANDA DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº 726.501.334-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:C0B0DB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIO JUVENCIO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 040.611.844-23, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, remuneração DAS 200, com lotação na Subprefeitura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:8E51B7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE EMANUEL LEITE TARGINO**, portador (a) do CPF nº 045.589.244-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS**, remuneração DAI 200, com lotação na Subprefeitura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:FDF3997C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JESSÉ MELO DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº 040.930.884-62, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE OBRAS**, remuneração DAI 200, com lotação na Subprefeitura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:650798DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NEWTON CESAR SOARES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 011.763.754-82, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Subprefeitura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:4AA33296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MANOEL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, portador (a) do CPF nº 701.736.514-37, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Subprefeitura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:2D1E81BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 079.464.754-54, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Subprefeitura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:13490C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VERÔNICA PEREIRA VÉRAIS DA CUNHA**, portador (a) do CPF nº 160.807.184-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, remuneração DAI 300, com lotação na Subprefeitura do município de Alhandra – PB.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:9AE5370D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2017

Alhandra, 26 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a portaria nº 088/2017.

Art. 2º Nomear **RENATA RAMOS DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 099.231.454-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROCURADORIA**, remuneração DAI 200, com lotação na Procuradoria Geral do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:580D3114

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CONCESSÕES DOS BOXES DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas noDecreto Nº 19, de 23 de fevereiro de 2017, dispõe sobre criação de comissão especial e a suspensão dos termos de cessão de uso dos boxes localizados no mercado público de Alhandra, denominado "Centro Comercial Municipal "João Luís da Costa", e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEARos servidores, abaixo elencados, para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CONCESSÕES DOS BOXES DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**:

MANOEL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
JURACY MENDES NOBREGA
IAGGO BRUNNO RODRIGUES PINHEIRO

Art. 2º- Todos os membros, titulares e suplentes, terão mandato pelo período previsto na legislação pertinente.

Art. 3º- Fica indicado, como Presidente da **COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CONCESSÕES DOS BOXES DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, o servidor MANOEL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR.

Parágrafo único. O presidente terá voto de qualidade, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 22 de maio de 2017.

Publique-se,
Dê-se ciência.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVERA
Secretário de Administração

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:8505390A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 86/2017 De 02 de maio de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0084/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **ANTÔNIA DE OLIVEIRA FONSECA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 868, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.
Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
SUPERINTENDENTE DO IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:863A68D8

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 87/2017 De 02 de maio de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0086/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **EDNILDON RAMALHO FIDELIS,** supervisor escolar, matrícula nº 145, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.
Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS
SUPERINTENDENTE DO IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:1BD95741

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 88/2017 De 02 de maio de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0087/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **LÚCIA PEREIRA DA SILVA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 865, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.
Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS
SUPERINTENDENTE DO IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:83908F15

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 89/2017 De 02 de maio de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0088/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS**

INTEGRAIS À **MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA,** assistente administrativo, matrícula nº 786, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.
Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS
SUPERINTENDENTE DO IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:E62E1C43

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 90/2017 De 02 de maio de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0083/2017:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM TEMPOS INTEGRAIS** à servidora pública **MARIA LUIZA PESSOA FERNANDES DA CUNHA**, matrícula nº 2682, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de dentista, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.
Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do Ipam

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:88BB0969

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 91/2017 De 02 de maio de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0085/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **TEREZA EUSTÁQUIO DA CUNHA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 950, lotada na Secretaria de Trabalho e Ação Social, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.
Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS
SUPERINTENDENTE DO IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:3456649C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 92/2017 De 02 de maio de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0086/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **IRENE FRANCISCA DE SOUZA,** professora, matrícula nº 4443, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 20/98, e pelo art. 32 da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.
Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS
SUPERINTENDENTE DO IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:7078BB59

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 93/2017 De 02 de maio de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0094/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **SEVERINA NATALICE FRANÇA DA SILVA,** advogada, matrícula nº 835, lotada na Procuradoria Geral, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.
Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS
SUPERINTENDENTE DO IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:F9A1C8E5

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 94/2017 De 02 de maio de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0098/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **MARIA JOSÉ DOS SANTOS FÉLIX,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 2026, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.
Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS
SUPERINTENDENTE DO IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:15396C64

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 95/2017 De 02 de maio de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0100/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **MARIA HERMINIO DO NASCIMENTO,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 916, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.
Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS
SUPERINTENDENTE DO IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:35FE77E4

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 96/2017 De 02 de maio de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0102/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **LINDALVA FERREIRA DOS SANTOS,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 2593, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40 da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.
Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS
SUPERINTENDENTE DO IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:BC91FBDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo em vista a dificuldade de realizar **PESQUISA DE PREÇOS** para atender aos **COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO, através de incineração dos resíduos dos grupos A, B e E, de no máximo 4000 l (quatro mil litros) mensais obedecendo às resoluções do CONAMA N° 358 DE 2005 e da ANVISA N° 306 DE 2004, POR UM PERÍODO DE 06 (seis) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, convida as Empresas Especializadas neste serviço a **COTAR PREÇOS**, conforme praticados no mercado, para posterior realização de Processo licitatório.
As empresas interessadas deverão encaminhar para o e-mail da Prefeitura de Boa Vista (*pm.boavista@gmail.com)*, a solicitação do formulário de cotação, onde estão detalhadas todas as condições prévias da contratação, que terá um prazo efetivo de até 06 (seis) meses.
Dúvidas adicionais deverão ser elucidadas através do e-mail acima apresentado, bem assim através do fone (83) 3313-1100 – setor de licitações, até o dia 05 de junho de 2017, data em que será encerrado o período de coleta de preços.

Boa Vista - PB, 29 de maio de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A803B086

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 532/2017

CONCEDE REDUÇÃO NO VALOR DO PAGAMENTO DO IPTU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma redução de **10% (dez por cento)**, sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao corrente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – A redução a que se refere o Caput deste Artigo, fica condicionada aos pagamentos efetuados até o dia **31 de julho de 2017**.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar, para pagamentos à vista, a cobrança de juros e demais correções, sobre os valores referentes aos IPTU's inscritos na Dívida Ativa do Município,

entre os exercícios de **2012 a 2016**, podendo o débito, com a cobrança de juros e demais correções, ser parcelado em até CINCO parcelas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-PB, 29 de maio de 2017.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:680279FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 533/2017

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção mensal no valor equivalente a 01 (um) Salário Mínimo, à Associação de Voluntárias de Boa Vista, Entidade Filantrópica do Município.

Art. 2º - Os valores recebidos pela Associação das Voluntárias de Boa Vista, em decorrência desta Lei, destinam-se a:

I – Complementar a manutenção dos serviços artesanais prestados pela Entidade;
II – Atendimento às despesas com aquisição de materiais para aplicação na confecção de trabalhos artesanais;
III – Atendimento às despesas com professores e instrutores na promoção de cursos de artesanato a serem oferecidos nas comunidades carentes do Município.

Art. 3º - Em decorrência da subvenção concedida por esta Lei, a Associação das Voluntárias de Boa Vista se obrigará a desenvolver, também, atividades em prol da Creche Municipal, bem assim das crianças e mães carentes do Município.

Art. 4º - A Associação das Voluntárias de Boa Vista se obriga a prestar contas dos valores recebidos à Prefeitura Municipal, até 30 dias após o encerramento de cada exercício.

Art. 5º - Os recursos necessários a execução desta Lei, correrão por conta do Orçamento da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano do Município.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 366, de 30 de março de 2010.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 29 de maio de 2017.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:40E87C16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 534/2017

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais**) para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
08.845.1035.2051	3390.43.01 – Subvenções Sociais	10.500,00
	Discriminação da Ação	
	2051 – Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas	
	Discriminação do Programa	
	1035–Fortalecimento das Ações no Combate ao Câncer	
TOTAL		**10.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2017, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de Maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:96EFCB0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 535/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA – HOSPITAL DA FAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar Convênio com a Fundação Assistencial da Paraíba, mantenedora do Hospital da FAP, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, sediada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, com o objetivo de atender pacientes deste Município, portadoras de Câncer.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, que terá o valor fixo mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), correrá por conta do Orçamento da Secretaria de Assistencia Social e Desenvolvimento Humano do Município.

Art. 3º - O Convênio vigerá pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Boa Vista, 29 de maio de 2017.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:529D233E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 536/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Cria o Conselho Municipal de Turismo tendo como principio os seguintes objetivos:

I – Definir meios de debate e participação nas decisões turistícas do Municipio, com a finalidade de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimnto do turismo, explorando os Sitios Arqueológicos, os aspectos religiosos, o artesanato e os patrimônios histórico-culturais e turisticos;
II – Promover o turismo nas comunidades esquecidas, raizes e heranças culturais;
III – Incentivar a conscientização turistica da população;
IV – Formentar a economia local através de ações junto aos comerciantes;
V – Democratizar a informação turistica do município;
VI – Elaborar normas e diretizes de financiamento de projetos;
VII – Elaborar normas e diretizes para convênios turísticos.

Art. 2º. O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO séra composto de menbros representantes da Administração Municipal e da comunidade com vinculos e interesses no desenvolvimento do Municipio, a saber:

I – Um (01) representante da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e desportos - Divisão de Turismo;
II – Um (01) representante da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
III – Um (01) representante do Poder Legislativo;
IV – Um (01) representante da cooperativa Artesanal "AS CABRITAS" de Boa Vista;
V – Um (01) representante do comércio local
VI – Um (01) representante da Associação dos Caprinovinocutores de Boa Vista "ACAPRINOVISTA".
Art. 3º - Os menbros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO não receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço ao Municipio e serão nomeados através de portaria do poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O mandato dos menbros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO será de 02 (dois) anos.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto o Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista - PB, 29 de Maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BF4BB242

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 537/2017

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Função Programática	**Elemento de Despesa**	**Valor**
04.121.2002.2050	3190.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
04.121.2002.2050	3190.04.01 – Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
04.121.2002.2050	3190.13.01 – Obrigações Patronais	8.000,00
04.121.2002.2050	3390.14.01 – Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
04.121.2002.2050	3390.30.01 – Material de Consumo	10.000,00
04.121.2002.2050	3390.33.01 – Desp. e Passagens com Locomoção	5.000,00
04.121.2002.2050	3390.36.01 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
04.121.2002.2050	3390.39.01 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
04.121.2002.2050	4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2017, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de Maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:17C9738F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 064/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 064/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES E INSUMOS PARA DIABÉTICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ALLMED DISTRIBUIDORA E COM. PROD. FARM. LTDA – CNPJ 20.226.846/0001-51. O Valor Global da presente licitação é R$ 81.341,00 (oitenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais)

Publique-se.

Boa Vista - PB, 29 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EBA0B6F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL RREO 2° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2016 (a)	Em 28/fev/2017 (b)	Em 30/abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.434.150,67	8.410.909,21	8.378.153,40
DEDUÇÕES (II)	1.032.883,34	2.248.715,98	2.082.241,00
Disponibilidade de Caixa	2.304.802,82	2.026.253,38	1.497.756,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.654.659,92	2.023.297,38	1.494.800,26
(-) Restos a Pagar Processados	650.142,90	2.956,00	2.956,00
Demais Haveres Financeiros	28.366,32	228.374,60	590.396,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	7.401.267,33	6.162.193,23	6.295.912,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.067.372,45	2.966.126,57	2.916.773,04
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	4.333.894,88	3.196.066,66	3.379.139,36
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
VALOR		183.072,70	(954.755,52)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B24924B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 012, DE 29 DE MAIO DE 2017.DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA ELETRÔNICO, ESTABELECENDO CRITÉRIOS BÁSICOS AO SEU USO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre implantação do Sistema de Registro de Frequência Eletrônico, estabelecendo critérios básicos ao seu uso no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização da atividade administrativa,
CONSIDERANDO que é dever do servidor público ser assíduo e pontual no serviço, conforme o art. 20, inciso I, da Lei 624/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e otimizar o controle de frequência dos servidores que desempenham suas funções perante a Administração Pública Municipal,
CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1°.O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao município de Bonito de Santa Fé, fica estabelecido no período das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.**

Art.2º. Fica implantado o Sistema de Registro de Frequência Eletrônico por Leitura Biométrica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, cujas orientações básicas passam a regerem-se por meio do presente decreto.

Parágrafo único.O registro de ponto no sistema ficará disponível das **07h00min às 17h30min, de segunda à sexta-feira,** sendo possibilitado ao servidor efetuá-lo fora desse horário quando suas atribuições exigirem horário diferenciado, ou em casos excepcionais devidamente autorizados pelo Diretor-chefe da repartição a qual é vinculado, hipótese em que o servidor poderá ser cadastrado para tal fim.

Art.3º.O registro de frequência do servidor será feito por intermédio do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência, através de inserção de impressão digital, devidamente individualizados nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, compatível com o sistema da folha de pagamento do pessoal, que será alimentado automaticamente via Rede Mundial de Computadores (Internet).
§1º. Os órgãos de que trata o "*caput*" deste artigo, que não dispuserem do sistema de registro eletrônico de frequência, computarão, provisoriamente, a presença do servidor mediante o registro em folha individual de frequência, na qual deverá constar a ciência da Chefia de Departamento e as informações das ocorrências verificadas.
§2º. Nos casos de impossibilidade de registro eletrônico de frequência em decorrência de problemas tecnológicos, estes, só serão reconhecidos, mediante a confirmação do defeito ou falha atestada pelo servidor responsável pela implantação e gerenciamento do programa.
§3º. O afastamento injustificado implicará na perda integral do vencimento diário.
§4º. A ausência de registro no sistema eletrônico de frequência, cuja falta não tenha sido justificada ou ocasionada por problemas no sistema, implicará em desconto por turno ou dia correspondente.

Art.4º. Para efeito do registro eletrônico de frequência deve-se observar:

I – O horário de entrada ou saída poderá variar em até 20 (vinte) minutos por dia, em relação aos horários de expediente estabelecidos neste Decreto, devendo ser compensado até o final do dia no qual ocorrer o atraso, observado o limite máximo de 02 (duas) ocorrências por mês.
II – A marcação de tempo excedente à jornada ou ao horário padrão de trabalho somente será considerada serviço extraordinário quando previamente autorizada por quem de direito.
III – O intervalo para refeição não poderá ser inferior à uma hora, caso em que fica vedado o registro de ponto, nem superior a duas horas, sendo computado o devido atraso na frequência.
IV – A ausência de registro no início ou final de qualquer turno de expediente implicará no desconto de meia falta por período, caso não seja justificada pelo servidor e homologada pela Chefia de Departamento, até o prazo definido no inciso VI deste artigo.
V – A compensação de horário somente será possível nos casos previstos neste Decreto, se houver.
VI – Até o vigésimo dia útil de cada mês ocorrerá o fechamento da frequência mensal do servidor com envio das informações à folha de pagamento.
VII – As faltas que forem apontadas após o vigésimo dia útil do mês entrarão no mês subsequente.

Art.5º O sistema de registro eletrônico de frequência permitirá ao servidor visualizar sua frequência diária, o que possibilitará a regularização prévia de possíveis registros contrários ao estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do servidor público o controle diário de sua frequência.

Art..6º. No horário de expediente não é permitida a realização, por servidor ou estagiário, de quaisquer afazeres estranhos ao serviço do setor.

Art.7º. Será concedido, durante o expediente, o tempo de 10 (dez) minutos por turno, para lanche, cabendo às chefias imediatas o escalonamento dos seus servidores, de forma a evitar o esvaziamento do respectivo setor de trabalho.

Art.8º. Será considerada falta ao serviço, a ausência do registro do servidor no sistema eletrônico de controle de frequência sem a prévia autorização da chefia imediata, devendo ser observado o que determina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Bonito de Santa Fé/PB.

Art.9º. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos seus departamentos e respectivas áreas técnicas, realizar o controle do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência, devendo, em caso de faltas ou atrasos não abonados, encaminhá-los ao Setor de Folha de Pagamento, na Secretaria Municipal de Administração, para proceder aos descontos remuneratórios.

Art.10.O Setor de Administração de Pessoal deverá cientificar o servidor sobre a ocorrência de falta ou outras situações ensejadoras de desconto da remuneração, para que este, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, justifique a ocorrência.

Art.11.A justificativa do servidor deverá ser analisada pelo respectivo coordenador ou diretor do departamento onde o servidor estiver lotado dentro da Secretaria Municipal de Saúde, e, caso os argumentos apresentados não sejam acolhidos, será o fato comunicado ao Setor de Folha de Pagamento para a efetivação dos descontos e à Secretaria Municipal de Administração para anotação nos assentos funcionais do servidor, dando-se ciência a este através do sistema eletrônico de controle de frequência.

CAPÍTULO II
DA COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art.12. Para fins de compensação consideram-se os acréscimos à jornada de trabalho até o limite de 12 (doze) horas mensais, quando devidamente autorizadas pela chefia imediata para suprir transitoriamente eventual necessidade de serviço.

Art.13. Poderão, também, ser compensadas as faltas ou ausências deferidas e justificadas pela chefia imediata até o mês seguinte ao da ocorrência, sendo vedado o aproveitamento do período não utilizado nos meses posteriores, ou seja, a compensação somente poderá ocorrer no mês seguinte ao que houve o acúmulo de horas.

Parágrafo único. As entradas tardias ou saídas antecipadas que não causam prejuízo ao serviço, reconhecidas pela chefia imediata, e que não evidenciem conduta habitual, deverão ser compensadas até o final do mês da ocorrência.

Art.14.Não serão compensadas as ausências relativas a:

I - incapacidade por doença pessoal ou familiar, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado médico ou requisição de exame no primeiro dia útil após a ocorrência;
II - direito concedido à servidora lactante nos termos da legislação em vigor;
III - doação de sangue, comprovada por documentação;
IV- participação em Tribunal do Júri, comprovado por mandado de intimação ou declaração do servidor do Poder Judiciário;
V - convocação do Tribunal Regional Eleitoral, comprovada mediante a apresentação da notificação/intimação/declaração do TRE;
VI- participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório;
VII - execução de serviço externo;
VIII - viagem a serviço.

Parágrafo único. Não terá direito a compensação de horas excedentes o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de direção ou chefia.

Art.15.A compensação a que se refere este capítulo se dará a critério da chefia imediata com a dispensa do servidor em horas fracionadas, dias ou plantões de trabalho e deverá ocorrer até o final do mês subsequente.

Art.16. Em nenhuma hipótese as horas excedentes de trabalho serão remuneradas como hora-extra, devendo ser compensadas nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO III
DO PONTO FACULTATIVO

Art.17.O ponto facultativo, conforme decretado pelo Chefe do Poder Executivo, não é aplicado nas unidades que desenvolvem serviços ou atividades considerados de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão.

§1º.A carga horária suspensa no ponto facultativo poderá ser compensada de acordo com o ato do Chefe do Poder Executivo.

§2º.A compensação da carga horária suspensa será realizada apenas por aquele que usufruiu o ponto facultativo, caso não tenha sido dispensado pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art.18.O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal ou compensação de horas até o término do mês subsequente ao da falta homologada implicará na perda de vencimentos.

Art.19. Constituirá falta grave, punível na forma da lei:
I - causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;
II - registrar a frequência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias; e
III - não cumprir as normas estabelecidas neste Decreto.

Art.20.A frequência em desacordo com as disposições deste Decreto sujeitará o servidor e a chefia imediata às sanções disciplinares cabíveis, previstas também no RJU.

Art.21.O descumprimento, fraude ou burla aos preceitos estabelecidos neste Decreto poderão ser caracterizados como infrações sujeitas a penalidades administrativas, pelas quais deverão ser responsabilizados os autores do fato e os seus respectivos cúmplices, após a devida apuração.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22. Aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal cabe fazer cumprir o disposto neste Decreto, sem prejuízo do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.23.A implantação do registro eletrônico de frequência realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto, devendo, nesse período, o titular da pasta desenvolver formas alternativas de controle da frequência dos servidores.

Art.24. As diretrizes sobre a utilização do sistema eletrônico de controle de frequência e demais orientações sobre os servidores que deverão ser cadastrados no respectivo sistema, bem como os locais de registro do ponto e demais especificidades, deverão ser tratados por meio de Portaria expedida pela própria Secretária Municipal de Saúde.

Art.25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, órgão normativo do Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos, em conjunto com o Secretário

Municipal de Saúde e o servidor responsável pelo gerenciamento do registro eletrônico de frequência (leitura biométrica).

Art.26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bonito de Santa Fé/PB, 29 de maio de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2035D9F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DELEILÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 0001/2017
A Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba. Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instruída em processo administrativo, Licitação sob modalidade **LEILÃO,** cujo objeto é a alienação de Veículos inservíveis a Admiração Publica Municipal. A sessão pública será na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA, situada à Avenida rio Branco, 231 – centro. Às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2017. O Edital estará a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Caiçara. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3370 1200.
e-mail: prefeituracaicara@gmail.com

Caiçara-PB, 29 de maio de 2017.

PEDRO ALVES DE CARVALHO
Presidente Cpl

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:D3B991BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Projeto "Brincando com o Esporte" para o Município de Conceição – PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 29 de Maio de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:4D81ADAF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N, DISTRITO VIDEO, CONCEIÇÃO - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - R$ 249.883,95.

Conceição - PB, 29 de Maio de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:60571D72

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 578/2017.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 29/05/2017, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$. 697.000,00 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias.
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUBRICA:
10
451
311
2096 - Manutenção dos Médicos do Programa "Mais Médicos"
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros R$. 27.000,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUBRICA:

12
368
1008
2017 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE/FNDE
3.3.90.36 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 600.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08
244
1014
2058 - Manutenção de Outros Programas do FNAS
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$. 10.000,00
08
244
1014
2097 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.1.90.04 - Contrato por tempo determinado R$. 40.000,00
3.1.9.13 - Obrigações Patronais R$. 8.400,00
3.3.90.30 - Material de Consumo R$. 4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$. 3.600,00
Total.....R$. 697.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Credito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

A**rt. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Conceição/PB, 29 de maio de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9A0D9261

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 577/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DAR NOME A RUA JROJETADA DE ANA PEREIRA DE LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 15/05/2017, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar nome de Ana Pereira de Lacerda, (Dona Naninha de Galego), a Rua Projetada vizinha a CAGEPA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

A**rt. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Conceição/PB, 16 de maio de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:FDA6C2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/ 2017- SE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, com fundamento na resolução nº 15 do Conselho Deliberativo do FNDE, de 25 de outubro de 2000 e resolução CD/FNDE de nº 38/2009

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), deste município de Conceição os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

TITULAR: Pedro Júnior Morato Berto – CPF nº 099.600.534-07
SUPLENTE: Maria Elvany Soares de Sousa Ramalho - CPF nº 049.650.934-96

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
TITULAR: Erivan Xavier dos Santos – CPF nº 805.691.104-91
SUPLENTE: Nagaí Lopes de Sousa – CPF nº 021.438.484-55
TITULAR: José Alves Neto – CPF 991.165.964-04
SUPLENTE: Maria Valdilene Gomes Leite – CPF nº 518.303.374-91

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: Flaviana Rodrigues da Silva – CPF nº 032.863.674-60
SUPLENTE: Andréia Tatiana Gomes de Sousa - CPF nº 080.843.844-14
TITULAR: Letícia Luciano Juca – CPF 076.982.904-09
SUPLENTE: Karla Vernaide Frade de Sousa Leite – CPF nº 041.874.124-76

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LOCAL:

TITULAR: Wedson Ferreira Leite – CPF nº 374.197.574-53
SUPLENTE: Josivânia Vidal Cavalcante Leite – CPF nº 028.935.004-20
TITULAR: Manoel Juca da Silva Filho – CPF nº 052.982.624-05
SUPLENTE: Pedro Ferreira Leite – CPF nº 759.230.924-68.

A presente portaria entra em vigor na data de sua puplicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 02 de maio de 2017.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:AB0D1A2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO TEIXEIRA DE ARAÚJO, N° 28, CENTRO, ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Substituto no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 174/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 08 de junho de 2017, **às 09h00min** , procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item nos termos do Edital com o seguinte objeto: **Prestação de Serviço de Transporte para dar suporte ao Município de Itaporanga – PB.**

Itaporanga-PB, 29 de maio de 2017.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A4C9B570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2017 AVISO DE CANCELAMENTO

O Pregoeiro Substituto no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 174/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que está CANCELADO o certame que seria realizado no dia 02 de junho de 2017, **às 09h00min** na modalidade **Pregão Presencial- Com Sistema de Registro de Preço do tipo Menor Preço por item** com o seguinte

objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB,** por erros no edital que foram corrigidos e disponibilizados ao público**. Em virtude dos fatos o novo certame será realizado** no dia 09 de junho de 2017, **às 09h00min, conforme novo edital que está a disposição no site do município: http://www.itaporanga.pb.gov.br/ e www.portal.tce.pb.gob.br .** Demais informações podem ser obtidas na sala da CPL de segunda a sexta das 7:30 as 13:30.
LOCAL DO CERTAME: PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO TEIXEIRA DE ARAÚJO, N° 28, CENTRO, ITAPORANGA-PB.

Itaporanga-PB, 26 de maio de 2017.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:77EE1669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 219/2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 003/2009, de 7 de janeiro de 2009, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017- **APENAS PARA O LOTE 02, POR MOTIVO DE FRACASSAMENTO NO PRIMEIRO CERTAME**, no prédio sede da CPL, no endereço Rua 9 de Janeiro, nº 36, Centro de Itaporanga/PB, no dia 12 de Junho de 2017 às 09h00min (horário local) para**, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL,** de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço Rua 9 de Janeiro, nº 36, Centro de Itporanga/PB, ou pelo site www.itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga-PB, 26 de Maio de 2017.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D321BDF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZOo pagamento da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a indenização de despesa em favor terceiro de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos.
CREDOR: GP DISTRIBUÍDORA E IMPORTADORA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 10.815.551/0001-67
ENDEREÇO: Rua Vinte e Quatro de Maio, 1400 – Loja A – Tambor – Campina Grande - PB
VALOR:**R$7.370,00(sete mil trezentos e setenta reais)**.

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.
.
Itaporanga – PB, 29 de maio de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F3D9C619

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 599/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.

LEI Nº 599/2017, de 29 de maio de 2017.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo e Dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal de Juripiranga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º Fica organizado, nos termos desta Lei, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, órgão colegiado consultivo, de assessoramento e fiscalização, destinado a orientar, incentivar e promover o turismo no Município de Juripiranga-PB.

Parágrafo único. O COMTUR vincula-se, administrativamente, à secretaria responsável pelo Turismo da Prefeitura de Juripiranga-PB.

Art. 2º Compete ao COMTUR, além de outras que lhe venham a serem delegadas por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, as seguintes atribuições:

I - participar da elaboração, fiscalização e execução do Plano Municipal de Turismo de Juripiranga-PB, e do calendário de eventos turísticos;

II - propor uma política municipal de turismo que assegure a divulgação e a preservação do patrimônio histórico, cultural e natural do Município;

III - propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo no Município de Juripiranga-PB, em colaboração com os órgãos federais, estaduais e entidades oficiais especializados;

IV - Promover, junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e entidades privadas, no sentido de assegurar a integração do Município nas diretrizes da política nacional e estadual de turismo;

V - propor, em conjunto com as entidades de classe, campanhas, no sentido de se incrementar o turismo no Município;
VI - fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo assim que for criado (FUMTUR);

VII - dispor e opinar sobre outros assuntos de interesse turístico, encaminhados ao COMTUR pelo Poder Público, pela iniciativa privada ou por órgãos não governamentais.

Art. 3º O COMTUR será constituído por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a seguinte proporção:

I - 05 (cinco) representantes, e respectivos suplentes, dos seguintes órgãos da Prefeitura de Juripiranga-PB, escolhidos pelo órgão diretamente relacionado ao Turismo:

a) órgão diretamente relacionado ao Turismo;
b) órgão diretamente relacionado à Cultura;

c) órgão diretamente relacionado ao Transporte e Trânsito;
e) órgão diretamente relacionado ao Esporte e Lazer;
f) órgão diretamente relacionado ao Meio Ambiente ou ao Desenvolvimento Social;

II - Um representante e um suplente de cada um dos setores, abaixo elencados se houver:

a) entidades representativas do comércio;
b) entidades representativas dos meios de hospedagem;
c) entidades representativas de bares ou restaurantes ou empresas de entretenimento;
d) entidades representativas dos profissionais das empresas de transporte de passageiros;
e) cursos de Turismo ou cursos afins de instituições privadas;
f) qualquer entidade cultural ou turística com ou sem fins lucrativos do município.

§ 1º Os setores que tiverem mais de uma entidade representativa terão apenas um assento no COMTUR, e serão escolhidos através de sorteio em reunião extraordinária do Conselho, a cada três anos;

§ 2º Outras organizações e entidades que venham surgir no município, com atuação na área de turismo, poderão participar do Conselho, mediante aprovação de seus membros, em reunião extraordinária;

Art. 4º Os membros titulares do COMTUR, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, para exercício de mandato de 03 (Três) anos, ou até que sejam substituídos pelos mesmos órgãos e/ou entidades.

§ 1º O exercício do mandato de membro do COMTUR não será remunerado e será considerado de relevância pública.

§ 2º O COMTUR deverá ser renovado a cada 03 (três) anos, em pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 5º O COMTUR terá a seguinte estrutura:

I - Diretoria Executiva;
II - Comissão Fiscal;
III - Membros.

Art. 6º A Diretoria Executiva e a Comissão Fiscal serão eleitas dentre os membros efetivos do Conselho.

§ 1º A Diretoria Executiva será composta por:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário.

§ 2º O Presidente do Conselho deverá ser eleito, alternadamente, entre os membros representantes da iniciativa privada e do poder público.

§ 3º A Comissão Fiscal será composta por 03 (três) membros.

Art. 7º Compete ao órgão diretamente relacionado ao Turismo da Prefeitura de Juripiranga-PB, propiciar suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 8º O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas com o turismo no Município de Juripiranga-PB.

Parágrafo único. O FUMTUR vincula-se ao órgão diretamente relacionado ao Turismo da Prefeitura de Juripiranga-PB.

Art. 9º Constituem receitas do FUMTUR:

I - dotações e contribuição de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas;
II - transferências de recursos provenientes da União, Estado, ou de outras entidades públicas ou privadas;
III - resultados de operações financeiras do FUMTUR;
IV – Ou outro meio de arrecadação financeira fomentada pelo órgão relacionado ao turismo no município.

Art. 10. A aplicação dos recursos do FUMTUR observará as diretrizes traçadas pela política municipal de turismo, devendo ser utilizados para as seguintes finalidades:

I - financiamento de programas, projetos e serviços de turismo desenvolvidos pelo órgão diretamente relacionado ao Turismo da Prefeitura de Juripiranga-PB;

II - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços de turismo;

III - reforma, construção, ampliação, locação e aquisição de imóveis para prestação de serviços de turismo;

IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, administração, planejamento e controle das ações de turismo;

V - realização de programas de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de turismo;

VI - apoio e promoção a eventos, de qualquer natureza, que contribuam para o desenvolvimento sustentável do turismo no Município;

VII - apoio à micro e pequenas empresas que se dediquem a atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo local, visando à geração de emprego e renda;

VIII - manutenção das atividades e da infraestrutura do COMTUR;

IX - divulgação das potencialidades turísticas do Município;

X - financiamento de outros programas ou atividades do interesse da política municipal de turismo.

Art. 11. O FUMTUR será administrado pelo órgão diretamente relacionado ao Turismo, da Prefeitura de Juripiranga-PB, cabendo ao titular a gestão financeira dos recursos e execução das tarefas técnicas e administrativas inerentes ao Fundo.

Art. 12. Os gestores do FUMTUR prestarão contas das receitas e despesas:

I - trimestralmente, ao COMTUR;

Art. 13. O orçamento do FUMTUR evidenciará as políticas e programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do FUMTUR observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 14. Os recursos do FUMTUR serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial, denominada de Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

Parágrafo único. Os saldos financeiros do FUMTUR, constantes do Balanço Geral Anual atinentes ao exercício findo, serão transferidos para o exercício seguinte.

Art. 15. Constituem ativos do FUMTUR:

I - Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundos das receitas nesta Lei especificadas;
II - Direitos que porventura vier a constituir;
III - Bens móveis, imóveis, semoventes, joias ou outros originários de doações que serão, preferencialmente, convertidos em moeda corrente para aplicação das finalidades do FUMTUR, mediante procedimento licitatório.

Parágrafo único. Anualmente, se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FUMTUR.

Art. 16. Constituem passivos do FUMTUR as obrigações de qualquer natureza que porventura o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR venha a assumir, para sua manutenção e o funcionamento.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Todas as normas de funcionamento do COMTUR, inclusive a competência da Diretoria Executiva e da Comissão Fiscal serão estabelecidas pelos membros do Conselho em seu regimento interno.

Art. 18. O regimento interno mencionado, no artigo anterior, será encaminhado ao Prefeito para aprovação e demais formalidades legais no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 19. Os membros do COMTUR tomarão posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 20. São revogadas as Leis nº 9.218, de 18 de fevereiro de 1998 e nº 10.231, de 05 de junho de 2003.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Juripiranga-PB, 29 de maio de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EB0B964B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - LEI N° 600/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Lei n° 600/2017, de 29 de maio de 2017.

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 533, de 18 de junho de 2013, que criou no âmbito do Município o Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB.

O **Prefeito Municipal de JURIPIRANGA**, Estado da Paraíba:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 533, de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
.....
II - 53% (cinquenta e três por cento) serão rateados com os profissionais e servidores das Equipes de Saúde da Família de níveis superior e técnico, os da Coordenação de Atenção Básica Municipal, os agentes comunitários de saúde, os apoiadores (agentes administrativos, recepcionistas, vacinadores e outros) e os auxiliares de serviços, vinculados ao desenvolvimento do projeto do PMAQ no Município, na forma de Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, observando-se, em relação ao montante previsto neste inciso a seguinte distribuição:
a) 67,34% (sessenta e sete inteiros e trinta e quatro décimos) serão destinados ao rateio com os profissionais de nível superior;
b) 6,86% (seis inteiros e oitenta e seis décimos por cento) serão destinados ao rateio com os profissionais de nível técnico;
c) 15,00% (quinze por cento) serão destinados ao rateio com os Agentes Comunitários de Saúde;
d) 3,40% (quatro inteiros e quatro décimos por cento) serão destinados ao rateio com os servidores de apoio (agentes administrativos e vacinadores) lotados nas Equipes das Unidades de Saúde da Família;
e) 1,40% (um inteiro e quatro décimos por cento) serão destinados ao rateio com os auxiliares de serviços gerais das Unidades de Saúde da Saúde da Família;
f) 6,00% (seis por cento) serão destinados à Coordenação da Atenção Básica à Saúde."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juripiranga (PB), 29 de maio de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8AA3E4B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 135

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, Inciso V da /Lei Orgânica do Município de Mataraca.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear os membros da Comissão Municipal de Erradicação do trabalho infantil deste Município, para um mandato de 02(dois) anos.

I REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Ação Social:
Titular: Aldaci Cavalcante do Rosário
Suplente: Emilene Adelaide da Costa

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Ivone R. Nascimento
Suplente: Maria do Carmo da Silva

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Ivete da Silva Freitas
Suplente: Gilson Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edna Marques da Costa
Suplente: Jonathas Barreto da Silva
II REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Igreja Evangélica
Titular: Maria Tereza Ribeiro Bessa
Suplente: Magali da Silva Farias

Sindicato dos Servidores Públicos de Mataraca (**Sinspumma**)
Titular: Leila Maria de Lima Madruga
Suplente: Ivonaldo Elias de Aguiar

Pastoral da Criança
Titular: Fabiane Belarmino Casado
Suplente: Ednalva Leite dos Santos
Escoteiros Mirins
Titular: Josinaldo Benício da silva

Suplente: Márcia Maria Ferreira de Lima

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
são as constantes na Lei Municipal nº 68/95.
Art.3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.4º O mandato dos membros do CMAS nomeados no Art. 1º desta Portaria será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art.5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Mataraca, 23 de janeiro de 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:02EDCF03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°027/2017

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 027/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **14 de Junho de 2017, às 14h00min**, no Auditório da Comissão Permanente de licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas, 29 de Maio de 2017

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:333668CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERCEIRO ADITIVO de nº 00002/2017, ao Contrato de nº 00007/2016, datado de 05/04/2016, referente ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, que entre si, celebraram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - PB** neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Sr. Jonas de Souza, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, que de agora em diante denomina-se simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à Pessoa Jurídica **CONSTRUTORA NORTE NORDESTE EIRELI ME**, sediada à Rua Manoel Francisco de Mel, 279, Bairro Bela Vista, Pocinhos — PB, inscrita no CNPJ: 41.133.828/0001-03, representada pelo Sr. Hélio Ramos Silva, CPF: 441.719.864-00, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO** conforme referências ao Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS NP 001/2016, tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, acima referenciado.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de 37.225,80 (trinta e sete mi, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme Cláusula do Contrato inicialmente assinado, ficando assim conforme fundamentação na Lei 8.666/93, Art. 58, § 1º, incisos I.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o prazo do segundo Aditivo de Prazo, datado de 01/03/2017, do Contrato Primitivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por estarem JUSTOS e como prova de assim haver aditado o valor do CONTRATO o presente TERMO ADITIVO, digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado por ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Montadas em 29 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
JONAS DE SOUZA
Contratante

CONSTRUTORA NORTE NORDESTE EIRELI ME
CNPJ: 41.133.828/0001-03
Contratado

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:91023F93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLOGICOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME - R$ 82.578,40.

Olivedos - PB, 26 de Maio de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9FC17F1F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS DESTINADO AO ATENDIMENTOS AS PESSOA CARRENTE DO MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ALVES NETO - ME - R$ 45.000,00.

Olivedos - PB, 26 de Maio de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:650DA337

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA FOTOCÓPIAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICRO COMPUTADORES PARA SUPRIR DEMANDAS DAS

SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO, SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE JOMARCIO COSTA SANTOS 08293528486 - R$ 7.000,00.

Olivedos - PB, 26 de Maio de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:F54A11CF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA MICROCOMPUTADORES PARA SUPRIR DEMANDAS DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO, SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE JOMARCIO COSTA SANTOS 08293528486 - R$ 21.975,00.
Olivedos - PB, 26 de Maio de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
- Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:3A76D424

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HC LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - R$ 17.850,00.

Olivedos - PB, 26 de Maio de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:74C12E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2017 - REPUBLICADO

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V E VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 119/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor WELLITON DA COSTA portador do CPF n.º 068.338.714-69 e RG n.º 2.965.134 SSP/PB, para o cargo em Comissão deASSESSOR DE GABINETE, CC-5.
.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivedos, Paraíba, em 03 de maio de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:B0C1570A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 195/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o valor do salário mínimo no âmbito de competência do Município de Olivedos – PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como valor referente ao salário mínimo a ser pago aos servidores públicos no Município de Olivedos a quantia de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Art. 2º - As despesas provenientes desta Lei correrão por conta de previsão constante em Lei Orçamentária
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Olivedos, 10 de abril de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:8B9A1DF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 196/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017

Dá nome a Loteamento
da Cidade de Olivedos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Maria das Dores Costa Borges o Loteamento situado às margens do Riacho São Francisco entre a PB – 157 e o Sítio Miramar.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos, 08 de maio de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:8E699402

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 197/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Dá nome a Rua da Cidade de Olivedos

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Iracema Borges a Rua situada no Loteamento Maria das Dores Costa Borges onde hoje Reside Karina Luzia Borges Cordeiro esquina com a Rua Georgia de Sousa Brito.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos, 08 de maio de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:18EC5393

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 198/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Dá nome a Rua da Cidade de Olivedos

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Salatiel Gomes Pereira a Rua situada no Loteamento Maria das Dores Costa Borges transversal com a Rua Iracema Borges e ao Leste com o Riacho São Francisco.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos, 08 de maio de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:2E3FB1F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 199/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Dá nome a Rua da Cidade de Olivedos

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Henrique Albuquerque a Rua situada no Loteamento Maria das Dores Costa Borges aos fundos do Clube Municipal e saída ao Sul com a estrada Olivedos/Cubati.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos, 08 de maio de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:71B48D1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 200/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Dá nome a Rua da Cidade de Olivedos

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maelson Borges de Oliveira a Rua situada no Loteamento Maria das Dores Costa Borges transversal com a Rua Maria Henrique Albuquerque e ao Leste com o Riacho São Francisco.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Olivedos, 08 de maio de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:00039941

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 201/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Dá nome a Travessa da Cidade de Olivedos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Angelita Pereira a Travessa que dá acesso ao Loteamento Maria das Dores Costa Borges pela Rua Oscar Costa onde hoje localiza-se o Riva's Bar.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos, 08 de maio de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6CA61AA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 202/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Dá nome a Rua da Cidade de Olivedos

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Pedro Jorge da Silva a Rua situada no Conjunto Habitacional São Francisco (Cinquentinha), esquina com a Rua Luzia de Oliveira Souto, onde reside José Roberto Gomes (Rasga Pão).
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos, 08 de maio de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:4F660FFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017
O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, constituídos pela Portaria nº 016/2017 de 09/01/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB, vem através deste aviso, tornar público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017, cujo objeto é aquisição de peças e a contratação dos serviços de oficina mecânica para o conserto e manutenção para atender as necessidades da frota de veículo pertencentes a este município. Com a empresa vencedora de todos os itens: NORDESTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 09.358.430/0001-54, com o valor global de R$ 517.882,20 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

PIANCÓ-PB, 29 de Maio de 2017

SALMO EDGLEY VICENTE VALDEVINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Suely Azevedo Xavier Freitas
Código Identificador:22E8DE2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126. – Ramal 34
Email: pmp.cpl@picui.pb.gov.br
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 26 de Maio de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:91A34D30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00127/2014.**
Fundamento Legal: **Tomada de Preços nº 00005/2014**
Contratante: **MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal.**
Contratado: **A3T - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP.**
Objeto do Aditivo: **PRORROGAR VIGÊNCIA CONTRATUAL**
Nova Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00127/2014 para 26.09.2017.**
Assinatura: **29 de Maio de 2017**.
Signatários:**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e SEVERINO FRANCISCO PEREIRA.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:209C2C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 037/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Rossana Vieira Macaúbas
Objeto: prestação de serviços de Professor na EMEF. "Felipe Tiago Gomes", localizada na zona urbana, deste Município,
Valor: R$ 2.157,51 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 19/05/2017 A 17/06/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 18 de Maio de 2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rossana Vieira Macaúbas

PUBLICADO EM 23/05/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:27BAE9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 054/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Paula Cristiana Dantas
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Ensino Infantil na Creche Municipal "Marta Maria de Medeiros Casado", zona urbana deste município. Em Substituição a titular: Francineide Martins Silva, que se encontra de Licença Maternidade..
Valor: R$ 2.157,51 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 22/05/2017 a 17/11/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 22 de maio de 2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Paula Cristiana Dantas

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:47502CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL DE VACÂNCIA Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB torna público o resultado do Edital de Vacância nº 004/2017, para preenchimento de 01 (uma) vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para desempenhar as funções do cargo na EMEF "*Antonio Ferreira da Costa*", no Sítio Lagedo Grande, zona rural deste Município de Picuí. Dentre os concursados para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Concurso Público nº 001/2014, inscreveram-se para preencher as vagas, atendendo ao referido Edital de Vacância, os candidatos DIANA GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSE ALBERANI DOS SANTOS, MAGNA ALVES DA SILVA, RIVAILMA DOS SANTOS SILVA, MARILENE MARQUES DOS SANTOS, FRANCISCA SANTOS DE SOUZA, CRISTIANNE SILVA PEREIRA, MARCICLEIDE ALMEIDA ALVES LIBERATO, TEREZINHA DE JESUS DANTAS DE SOUZA, FRANCIELMA DA SILVA SANTOS, ANA PAULA DOS SANTOS, MARIA DA LUZ DOS SANTOS SILVA, VIVIANE DA SILVA LIMA DANTAS, MARIA DE LOURDES LOURENÇO SANTOS, SEBASTIÃO FRANCIEL LIMA DA FONSECA, SOLANGE DINIZ SILVA OLIVEIRA, JOSÉ MÚRCIO DE OLIVEIRA, MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS SILVA, RAFAELA PATRÍCIA COSTA DOS SANTOS, EDJANCLEIDE ALEXANDRE LIMA, SANDRA PEREIRA NOBRE e JOSEFA ELIANE DA COSTA FREIRE. Observando as regras do Edital de Vacância e o Resultado do Concurso Público nº 001/2014, a classificação para preenchimento das vagas de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para desempenhar as funções do cargo na EMEF "*Antonio Ferreira da Costa*", no Sítio Lagedo Grande, zona rural deste Município de Picuí fica assim constituída:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1ª	0403011	DIANA GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	744,60
2ª	0504010	JOSE ALBERANI DOS SANTOS	744,60
3ª	0602027	MAGNA ALVES DA SILVA	703,80
4ª	0606015	RIVAILMA DOS SANTOS SILVA	703,80
5ª	0605007	MARILENE MARQUES DOS SANTOS	683,40
6ª	0501028	FRANCISCA SANTOS DE SOUZA	673,20
7ª	0402029	CRISTIANNE SILVA PEREIRA	652,80
8ª	0307012	MARCICLEIDE ALMEIDA ALVES LIBERATO	642,60
9ª	0607016	TEREZINHA DE JESUS DANTAS DE SOUZA	642,60
10ª	0501003	FRANCIELMA DA SILVA SANTOS	622,20
11ª	0401029	ANA PAULA DOS SANTOS	612,00
12ª	0603010	MARIA DA LUZ DOS SANTOS SILVA	612,00
13ª	0607035	VIVIANE DA SILVA LIMA DANTAS	612,00
14ª	0604003	MARIA DE LOURDES LOURENÇO SANTOS	601,80
15ª	0606036	SEBASTIÃO FRANCIEL LIMA DA FONSECA	601,80
16ª	0607006	SOLANGE DINIZ SILVA OLIVEIRA	581,40
17ª	0504025	JOSÉ MÚRCIO DE OLIVEIRA	581,40
18ª	0603029	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS SILVA	581,40
19ª	0606005	RAFAELA PATRÍCIA COSTA DOS SANTOS	581,40
20ª	0608005	EDJANCLEIDE ALEXANDRE LIMA	581,40
21ª	0606032	SANDRA PEREIRA NOBRE	571,20

22ª	0601002	JOSEFA ELIANE DA COSTA FREIRE	561,00

Fica classificada no Edital de Vacância nº 004/2017 a candidata DIANA GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA para ocupar a vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para desempenhar as funções do cargo na EMEF "*Antonio Ferreira da Costa*", no Sítio Lagedo Grande, zona rural deste Município de Picuí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ Em, 29 de maio de 2017

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2EBE3FF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	INSCRITAS EM RESTOS A LIQUIDADAS (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.119.165,27	0,00
Pessoal Ativo	38.525.278,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	593.887,19	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.356.813,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	676.178,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.758,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de2007)	6.677.876,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.762.351,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	62.015.163,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	31.762.351,78	51,22
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	33.488.188,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.813.778,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.139.369,41	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2017 as 11:03:44		
1. Nos demonstrativoselaborados no primeiro e no segundo quadrimest re de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior cont inuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:898BD023

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.708.820,09	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.609.091,06	0,00	0,00
Interna	15.609.091,06	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.099.729,03	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	1.558.177,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	4.544.457,31	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	143.094,34	0,00	0,00
Dívida Ativa (Curto Prazo)	0,00	0,00	0,00
Receitas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00
Estoque	89.438,94	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	53.655,40	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.129.373,90	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	16.150.642,34	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	62.062.512,48	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	28,53	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	26,02	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL –120%	74.475.014,98	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	67.027.513,48	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	15.609.091,06	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	14.822.427,08	0,00	0,00
De Tributos	576.389,31	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	14.246.037,77	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	14.246.037,77	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	16.830,34	0,00	0,00
Interna	16.830,34	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	769.833,64	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	2.099.729,03	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	481.260,46	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.745,24	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa (curto prazo)	0,00	0,00	0,00
Receitas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2017 as 11:04:30			
Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "InsuficiênciaFinanceira",das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BF1B713B

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	62.062.512,48	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2017 as 11:04:42			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E0500114

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	62.015.163,39
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS < % >	9.922.426,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	4.341.061,44
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2017 as 11:04:53	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A472C714

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	31.762.351,78	51,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	33.488.188,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	31.813.778,82	95,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.176.769,35	16,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.418.196,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	1.344.848,63
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2017 as 11:05:37		

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:DB01C3FE

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	32.937.482,00	32.937.482,00	10.104.268,45	30,68
Impostos	3.775.000,00	3.775.000,00	857.843,19	22,72
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	170.472,00	170.472,00	34.420,07	20,19
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	28.992.010,00	28.992.010,00	9.212.005,19	31,77
Da União	22.511.800,00	22.511.800,00	7.074.278,77	31,42
Do Estado	6.480.210,00	6.480.210,00	2.137.726,42	32,99
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	28.119.824,00	28.119.824,00	5.241.183,91	18,64
Da União para o Município	26.368.259,00	26.368.259,00	5.048.175,50	19,14
Do Estado para o Município	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.701.565,00	1.701.565,00	193.008,41	11,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	54.730.480,00	54.730.480,00	5.684.376,35	10,39
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.798.262,00	5.798.262,00	1.842.400,80	31,78
TOTAL	109.989.524,00	109.989.524,00	19.187.427,91	17,44
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	22.631.134,00	22.978.170,00	5.640.327,12	24,55
Pessoal e Encargos Sociais	13.693.909,00	13.914.623,00	4.503.167,91	32,36
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	8.937.225,00	9.063.547,00	1.137.159,21	12,55
DESPESAS DE CAPITAL	11.416.599,00	11.069.633,00	33.869,99	0,31
Investimentos	11.416.599,00	11.069.633,00	33.869,99	0,31
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	34.047.733,00	34.047.803,00	5.674.197,11	16,67
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	34.047.733,00	34.047.803,00	5.674.197,11	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	28.119.824,00	27.876.052,00	4.006.669,70	13,93
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS	22.295.725,00	22.112.879,00	3.881.881,84	17,55
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	5.824.099,00	5.763.173,00	124.787,86	2,17
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.927.909,00	6.171.751,00	1.667.527,41	27,02

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.713.763,78	

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]	16,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	13.514.934,00	13.678.893,00	2.917.508,32	21,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.074.700,00	14.037.816,00	2.566.001,18	18,28
Suporte Profilático e Terapêutico	5.565.099,00	5.449.384,00		
Vigilância Sanitária	893.000,00	881.710,00	190.687,61	21,63
TOTAL	34.047.733,00	34.047.803,00	5.674.197,11	16,67
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2017 as 10:53:40				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4BE91DE3

GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2016 (a)	Em 28/fev/2017 (b)	Em 30/abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.708.820,09	17.291.259,05	16.879.487,38
DEDUÇÕES (II)	1.558.177,75	4.781.031,82	6.702.718,03
Disponibilidade de Caixa	7.673.831,21	6.395.731,52	7.881.133,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.544.457,31	5.358.347,33	6.843.748,95
(-) Restos a Pagar Processados	3.129.373,90	1.037.384,19	1.037.384,19
Demais Haveres Financeiros	143.094,34	460.068,68	896.353,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	16.150.642,34	12.510.227,23	10.176.769,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.611.734,73	2.558.520,02	2.463.236,29
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	13.538.907,61	9.951.707,21	7.713.533,06
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
VALOR		(2.238.174,15)	(5.825.374,55)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2017 as 10:52:31			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7466C40B

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	109.989.524,00
Previsão Atualizada	109.989.524,00
Receitas Realizadas	19.187.427,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	109.989.524,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	19.577.114,16
Despesas Liquidadas	15.712.392,30
Despesas Pagas	14.849.102,42
Superávit Orçamentário	3.475.035,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.577.114,16
Despesas Liquidadas	15.712.392,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.015.163,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(5.825.374,55)	0,00
Resultado Primário	0,00	4.094.525,04	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.208.566,72	0,00	2.171.182,53	1.037.384,19
Poder Executivo	3.208.566,72	0,00	2.171.182,53	1.037.384,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	30.745,24	0,00	0,00	30.745,24
Poder Executivo	30.745,24	0,00	0,00	30.745,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.239.311,96	0,00	2.171.182,53	1.068.129,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.829.463,23	25%	28,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.569.744,56	60%	161,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.997.814,59	60%	67,65
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.667.527,41	15,00	16,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2017 as 10:56:06

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:91956032

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA Nº 02, de 29 maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA APARESENTAR DEFESA DO SERVIDOR ERIVONALDO BENEDITO FREIRE, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017.

O Presidente da Comissão Especial de Processos Administrativos do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das prerrogativas conferidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar 02/99,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **AYLA SIQUEIRA BARBOSA,** matricula nº 19.550, advogada com OAB/PB nº 18.533, para atuar como Defensora Dativa do Servidor **ERIVONALDO BENEDITO FREIRA**, nos autos do Processo Administrativo nº. 01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 29 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS MARQUES
Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo
Procurador Geral do Município
Mat. 19.475
OAB/PB 13.994

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:EB8157C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias deste Município, conforme especificações anexo I do edital.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3642.1006.
Email: licitacao@santacecilia.gov.pb.br
Edital: www.tce.pb.gov.br

Santa Cecília - PB, 29 de Maio de 2017

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:A2C7B43D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA DE TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017**, objetivando a Prestação de serviços para manutenção e conservação dos Ônibus Escolares da Prefeitura de Santa Teresinha – PB, em favor das empresas quais sejam: **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal **Girvandro de Lucena Rangel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) e CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.960.310/0001-71**, com sede a Rua Horácio Nóbrega, nº 33, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos – PB**,** venceu o lote 03**,** perfazendo o valor global de **R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 16 de maio de 2017.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D8610F97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA– PB,** CNPJ: **08.885.524/0001-65** E A EMPRESA**: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ: 35.588.102/0001-54.

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e conservação dos Ônibus Escolares da Prefeitura de Santa Teresinha – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 27/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.070 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo** – 12 365 1003 2080 - Desenvolvimento das atividades da Educação Infantil; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2085 Desenvolvimento das atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas); **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1009 2090 - Manutenção das atividades de Transporte Escolar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1009 2098 - Manutenção do PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2099 - Manutenção dos Programas Básicos do FNDE (Fundamental); **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1027 2126 - Manutenção do Salário Educação - QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.**

VALOR GLOBAL: R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 17/05/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha– PB, 17 de maio de 2017, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Girvandro de Lucena Rangel, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0698913D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA– PB,** CNPJ: **08.885.524/0001-65** E A EMPRESA**: CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, CNPJ: **05.960.310/0001-71**.

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e conservação dos Ônibus Escolares da Prefeitura de Santa Teresinha – PB, conforme

proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 27/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.070 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo** – 12 365 1003 2080 - Desenvolvimento das atividades da Educação Infantil; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2085 Desenvolvimento das atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas); **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1009 2090 - Manutenção das atividades de Transporte Escolar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1009 2098 - Manutenção do PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2099 - Manutenção dos Programas Básicos do FNDE (Fundamental); **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12 361 1027 2126 - Manutenção do Salário Educação - QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.**

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 17/05/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha– PB, 17 de maio de 2017, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6EF4D293

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2017

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2017, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento temporário de equipamentos públicos - EMEIEF Nerivam Alexandre; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINA JULIA DE FRANÇA - R$ 3.090,00.

Sapé - PB, 25 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:30295C3A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento temporário de equipamentos públicos - EMEIEF Nerivam Alexandre.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2017.

DOTAÇÃO: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:

CT Nº 00071/2017 - 25.05.17 - SEVERINA JULIA DE FRANÇA - R$ 3.090,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A0B940B1

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2017.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento temporário de equipamentos públicos - EMEIEF Nerivam Alexandre.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/05/2017.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:63DACE8F

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2017

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2017, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento temporário de equipamentos públicos - anexo da EMEIEF Luiz José Gonçalo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSILDA SILVA DE LIMA - R$ 4.340,00.

Sapé - PB, 25 de Maio de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AB0FAECC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento temporário de equipamentos públicos - anexo da EMEIEF Luiz José Gonçalo.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2017.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2024 - Manter atividades da educação básica - Salário Educação 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
VIGÊNCIA: 7 (sete) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00070/2017 - 25.05.17 - ROSILDA SILVA DE LIMA - R$ 4.340,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:79D841E3

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00004/2017.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento temporário de equipamentos públicos - anexo da EMEIEF Luiz José Gonçalo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/05/2017.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:80B69690

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2581/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 114.347,00 (Cento e Quatorze Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.2011.2026 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - MDE

3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 466,00

TOTAL 466,00

2.08.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

15.451.2002.2049 MANTER ATIVIDADE DE ILUMINAÇAO PUBLICA

3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0 Recursos Ordinários 112.881,00

TOTAL 112.881,00

2.13.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.1002.2098 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0 Recursos Ordinários 1.000,00

TOTAL 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 114.347,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo
com a anulação das seguintes dotações).

2.06.00 SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.391.2015.1024 CONSTRUIR/EQUPAR COMPLEXO CULTURAL "MEMORIAL EU"

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

52 ..... 85.000,00

27.812.2017.1080 CONSTRUIR/RECUPERAR CAMPOS DE FUTEBOL

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

52 ..... 29.347,00

TOTAL 114.347,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 114.347,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Março de 2017

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DDFCD916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2582/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 66.301,00 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Um Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2024.1056 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
14 Transferências de Recursos do SUS 66.301,00
TOTAL 66.301,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 66.301,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2024.1058 IMPLANTAR LABORATORIO DE FITOTERAPIA (PROJETO PILOTO) DO NAS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 32.600,00
10.302.2025.1063 CONSTRUIR CLINICA DE FISIOTERAPIA
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
14 Transferências de Recursos do SUS 33.701,00
TOTAL 66.301,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 66.301,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Março de 2017

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A6B36BF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2583/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.105,00 (Nove Mil e Cento e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL
08.243.2019.2100 MANTER ATIV. DO PROG DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29 Transferências de Recursos do FNAS 720,00
08.243.2019.2103 MANTER ATIV PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E ADOLESC -
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 4.922,00
08.244.2018.2066 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD SUAS - FNAS
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29 Transferências de Recursos do FNAS 433,00
08.244.2018.2068 MANTER ATIVIDADES DE PROGRAS SOCIAIS - OUTROS FINANC FNAS
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29 Transferências de Recursos do FNAS 3.030,00
TOTAL 9.105,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 9.105,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo
com a anulação da seguinte dotação.

3.10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL
08.244.2020.2074 MANTER ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER EM SITUAÇAO V
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários 9.105,00
TOTAL 9.105,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 9.105,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Março de 2017

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:96D37F74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2595 /2017 SAPÉ, 24 DE MAIO DE 2017
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso I, da Lei Orgânica do Município e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município..

RESOLVE :

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de junho de 2017, tendo como tema central: " Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor da Assistência Social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Sapé, em 24 de maio de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

LUCIMAR MARTINS DE SOUZA
Presidente do CMAS de Sapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:83A45494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2017 SAPÉ, 25 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo o Processo nº 971/2017.

RESOLVE :

Exonerar a pedido a servidora **GIGLIOLA MAGDA OLIVEIRA GERMANO DE MELO,** matrícula nº 1103028, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6B657FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2017 SAPÉ, 29 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 369/2017 de 12 de maio de 2017, nomeou o senhor **JOSÉ ROBERTO SILVA DE SOUSA,** inscrição nº 1819009, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (atuação: Portal)**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4D451112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2017 SAPÉ, 29 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 376/2017 de 12 de maio de 2017, nomeou o senhor **ALCINO SERGIO RIBEIRO BORGES,** inscrição nº 1204009, para ocupar o cargo efetivo de Educador Físico**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A7E1537A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2017 SAPÉ, 29 DE MAIO DE 2017.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 382/2017 de 12 de maio de 2017, nomeou o senhor **WELLINGTON ARAUJO RAMALHO,** inscrição nº 0805017, para ocupar o cargo efetivo de Vigia**,** lotado na Secretaria de Saúde.
Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9B92D131

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017 TOMADA DE PREÇOS 001/2017 - EXTRATO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Soledade, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final do julgamento das propostas técnicas e de preços da licitação modalidade Tomada de Preços, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, declarando a empresa classificada, após o julgamento das propostas técnica e de preço: 1ª Colocada: **TAKES COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.486.075/0001-09. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos na sede da Comissão Permanente de Licitação na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade – PB. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 29 de maio de 2017

MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:4B8DFD94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017

Objeto: O Pregoeiro da Prefeitura de Tavares - PB, nos autos do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 34/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente, torna público que após apreciar os fundamentos do recurso administrativo apresentado pela empresa **NUNES & BRITO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.392.794/0001-00, conhece o Recurso, e em seu mérito o acolhe, para **Reconsiderar a decisão** que inabilitou a empresa recorrente, nos termos do item 11 do Edital e Art. 109, § 4° da Lei n.º 8.666/93.

Tavares – PB, 29 de maio de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8D63F8DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**, objetivando a Locação de Carro de Som para divulgação volante dos atos institucionais do Município, em favor do licitante **EDUARDO BARBOSA DA SILVA,** portador do CPF: 890.973.194-04 e RG: 1723626 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Lima, S/N, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000**,** venceu o certame por ter apresentado o menor preço mensal no valor de R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais), perfazendo assim o valor global de **R$ 29.600,00**

(Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 15 de maio de 2017**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B69068C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2017

PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E EDUARDO BARBOSA DA SILVA,** portador do CPF: 890.973.194-04**.**

OBJETO: Locação de Carro de Som para divulgação volante dos atos institucionais do Município, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 33/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

01.00 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.3002.2004 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VALOR MENSAL: R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

VALOR GLOBAL: R$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 16/05/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 16 de maio de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e EDUARDO BARBOSA DA SILVA, **Contratado.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AE0579BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 2° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.656.789,00	36.656.789,00	3.144.123,49	8,58	6.738.046,59	18,38	29.918.742,41
Receitas Correntes	21.727.275,00	21.727.275,00	3.119.463,49	14,36	6.631.786,59	30,52	15.095.488,41
Receita Tributária	498.753,00	498.753,00	86.028,29	17,25	168.424,31	33,77	330.328,69
Impostos	485.330,00	485.330,00	84.573,29	17,43	164.709,24	33,94	320.620,76
Taxas	13.423,00	13.423,00	1.455,00	10,84	3.715,07	27,68	9.707,93
Receitas de Contribuições	970.719,00	970.719,00	159.667,10	16,45	347.041,95	35,75	623.677,05
Contribuições Sociais	804.997,00	804.997,00	141.100,26	17,53	309.328,96	38,43	495.668,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.722,00	165.722,00	18.566,84	11,20	37.712,99	22,76	128.009,01
Receita Patrimonial	206.959,00	206.959,00	27.360,43	13,22	64.845,48	31,33	142.113,52
Receitas de Valores Mobiliários	206.959,00	206.959,00	27.360,43	13,22	64.845,48	31,33	142.113,52
Receita de Serviços	1.059,00	1.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,00
Transferências Correntes	19.820.917,00	19.820.917,00	2.834.498,14	14,30	6.023.740,65	30,39	13.797.176,35
Transferências Intergovernamentais	18.605.772,00	18.605.772,00	2.834.498,14	15,23	6.023.740,65	32,38	12.582.031,35
Transferências de Instituições Privadas	115.668,00	115.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.668,00
Transferências de Convênios	1.099.477,00	1.099.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099.477,00
Outras Receitas Correntes	228.868,00	228.868,00	11.909,53	5,20	27.734,20	12,12	201.133,80
Indenizações e Restituições	168.140,00	168.140,00	8.269,53	4,92	19.518,20	11,61	148.621,80
Receita da Dívida Ativa	26.028,00	26.028,00	3.640,00	13,98	8.216,00	31,57	17.812,00
Receitas Diversas	34.700,00	34.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00
Receitas de Capital	14.929.514,00	14.929.514,00	24.660,00	0,17	106.260,00	0,71	14.823.254,00
Transferências de Capital	14.929.514,00	14.929.514,00	24.660,00	0,17	106.260,00	0,71	14.823.254,00
Transferências Intergovernamentais	3.170.163,00	3.170.163,00	24.660,00	0,78	106.260,00	3,35	3.063.903,00
Transferências de Convênios	11.759.351,00	11.759.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.759.351,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.512.564,00	1.512.564,00	286.330,90	18,93	629.068,54	41,59	883.495,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.169.353,00	38.169.353,00	3.430.454,39	8,99	7.367.115,13	19,30	30.802.237,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.169.353,00	38.169.353,00	3.430.454,39	8,99	7.367.115,13	19,30	30.-802.237,87
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.169.353,00	38.169.353,00	3.430.454,39	8,99	7.367.115,13	19,30	30.802.237,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-		-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.656.789,00	36.656.789,00	3.688.039,80	7.252.475,68	29.404.313,32	3.702.963,07	6.548.770,49	30.108.018,51	6.158.799,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.185.168,00	20.419.834,79	3.497.495,48	6.943.961,36	13.475.873,43	3.483.363,79	6.300.419,75	14.119.415,04	5.955.114,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.075.062,00	13.146.353,81	2.347.328,02	4.933.513,39	8.212.840,42	2.470.305,53	4.777.099,81	8.369.254,00	4.582.727,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.626,00	4.626,00	0,00	0,00	4.626,00	0,00	0,00	4.626,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.105.480,00	7.268.854,98	1.150.167,46	2.010.447,97	5.258.407,01	1.013.058,26	1.523.319,94	5.745.535,04	1.372.387,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.168.366,00	15.933.699,21	190.544,32	308.514,32	15.625.184,89	219.599,28	248.350,74	15.685.348,47	203.684,72	0,00
INVESTIMENTOS	15.692.256,00	15.457.589,21	186.383,47	192.353,47	15.265.235,74	186.843,47	192.353,47	15.265.235,74	147.687,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.976,00	21.976,00	0,00	0,00	21.976,00	0,00	0,00	21.976,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	454.134,00	454.134,00	4.160,85	116.160,85	337.973,15	32.755,81	55.997,27	398.136,73	55.997,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.255,00	303.255,00	0,00	0,00	303.255,00	0,00	0,00	303.255,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.512.564,00	1.512.564,00	1.068,60	1.228.937,20	283.626,80	285.796,60	566.209,60	946.354,40	566.209,60	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.169.353,00	38.169.353,00	3.689.108,40	8.481.412,88	29.687.940,12	3.988.759,67	7.114.980,09	31.054.372,91	6.725.008,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	38.169.353,00	38.169.353,00	3.689.108,40	8.481.412,88	29.687.940,12	3.988.759,67	7.114.980,09	31.054.372,91	6.725.008,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	252.135,04	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	38.169.353,00	38.169.353,00	3.689.108,40	8.481.412,88	-	3.988.759,67	7.367.115,13	-	6.725.008,67	0,00
RESERVA DO RPPS	177.389,00	177.389,00	-	-	177.389,00	-	-	177.389,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 26 de maio de 2017 as 12:29:13										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1F9357E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES RREO 2° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.021.793,00	13.021.793,00	4.289.637,67	32,94
Impostos	485.330,00	485.330,00	164.709,24	33,94
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	26.028,00	26.028,00	8.216,00	31,57
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.510.435,00	12.510.435,00	4.116.712,43	32,91
Da União	10.680.669,00	10.680.669,00	3.536.697,05	33,11
Do Estado	1.829.766,00	1.829.766,00	580.015,38	31,70
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	6.145.338,00	6.145.338,00	870.488,58	14,17
Da União para o Município	5.903.552,00	5.903.552,00	843.930,48	14,30
Do Estado para o Município	63.552,00	63.552,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	178.234,00	178.234,00	26.558,10	14,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.504.308,00	21.504.308,00	3.030.331,16	14,09
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.502.086,00	2.502.086,00	823.342,28	32,91
TOTAL	38.169.353,00	38.169.353,00	7.367.115,13	19,30
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.413.091,00	5.479.848,98	1.696.354,65	30,96
Pessoal e Encargos Sociais	3.473.697,00	3.509.613,00	1.338.601,89	38,14
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.939.394,00	1.970.235,98	357.752,76	18,16
DESPESAS DE CAPITAL	3.558.478,00	3.428.252,94	157.826,02	4,60
Investimentos	3.556.165,00	3.425.939,94	157.826,02	4,61
Inversões Financeiras	2.313,00	2.313,00		
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	8.971.569,00	8.908.101,92	1.854.180,67	20,81
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas

				com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.971.569,00	8.908.101,92	1.854.180,67	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	6.145.338,00	6.006.135,94	940.703,87	15,66
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS	3.563.386,00	3.511.735,94	940.703,87	26,79
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	2.581.952,00	2.494.400,00		
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.826.231,00	2.901.965,98	913.476,80	31,48

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	413.574,53	

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]	21,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	5.148.839,00	5.126.893,83	1.475.859,15	28,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.452.605,00	1.466.266,09	347.073,24	23,67
Suporte Profilático e Terapêutico	2.242.607,00	2.171.567,00		
Vigilância Sanitária	17.686,00	26.008,00	353,28	1,36
Vigilância Epidemiológica	109.832,00	117.367,00	30.895,00	26,32
TOTAL	8.971.569,00	8.908.101,92	1.854.180,67	20,81
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 26 de maio de 2017 as 12:30:42				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A7178492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 2° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	485.330,00	485.330,00	164.709,24	33,94
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.547,00	6.547,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	6.547,00	6.547,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.361,00	18.361,00	12.274,76	66,85
1.2.1-ITBI	18.361,00	18.361,00	12.274,76	66,85
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	171.788,00	171.788,00	53.610,99	31,21
1.3.1-ISS	171.788,00	171.788,00	53.610,99	31,21
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	288.634,00	288.634,00	98.823,49	34,24
1.4.1-IRRF	288.634,00	288.634,00	98.823,49	34,24
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.510.435,00	12.510.435,00	4.116.712,43	32,91
2.1-Cota-Parte FPM	10.678.266,00	10.678.266,00	3.535.971,95	33,11
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.678.266,00	10.678.266,00	3.535.971,95	33,11
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.668.533,00	1.668.533,00	543.219,03	32,56
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.060,00	2.060,00	644,94	31,31
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.571,00	1.571,00	19,68	1,25
2.5-Cota-Parte ITR	343,00	343,00	80,16	23,37
2.6-Cota-Parte IPVA	159.662,00	159.662,00	36.776,67	23,03

2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.995.765,00	12.995.765,00	4.281.421,67	32,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	508.954,00	508.954,00	102.758,44	20,19
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	30.904,00	30.904,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	122.180,00	122.180,00	28.760,00	23,54
5.4-Transferências Diretas - PNATE	53.576,00	53.576,00	12.376,06	23,10
5.5-Outras Transferências do FNDE	302.294,00	302.294,00	61.622,38	20,38
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	239.514,00	239.514,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	239.514,00	239.514,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.241.187,00	2.241.187,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.989.655,00	2.989.655,00	102.758,44	3,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.502.086,00	2.502.086,00	823.342,28	33,03
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.135.653,00	2.135.653,00	707.194,26	33,11
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	333.706,00	333.706,00	108.643,76	32,56
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	412,00	412,00	128,96	31,30
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	314,00	314,00	3,94	1,25
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	69,00	69,00	16,02	23,22
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	31.932,00	31.932,00	7.355,34	23,03
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.582.968,00	4.582.968,00	1.776.815,39	38,77
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.888.380,00	3.888.380,00	1.595.088,14	41,02
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	682.128,00	682.128,00	176.925,08	25,94
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.460,00	12.460,00	4.802,17	38,54
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.386.294,00	1.386.294,00	771.745,86	55,67
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	771.745,86			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.198.964,00	3.215.352,81	1.534.314,63	96,33	1.239.031,87	79,22	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.198.964,00	3.215.352,81	1.534.314,63	96,33	1.239.031,87	79,22	0,00
13.1-Com Educação Infantil	949.627,00	949.627,00	467.687,20	49,25	401.017,02	42,23	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.249.337,00	2.265.725,81	1.066.627,43	47,08	838.014,85	36,99	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.384.004,00	1.384.004,00	616.324,22	101,31	511.086,07	90,19	0,00
14.1-Com Educação Infantil	142.157,00	142.157,00	82.961,31	58,36	78.717,68	55,37	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.241.847,00	1.241.847,00	533.362,91	42,95	432.368,39	34,82	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.582.968,00	4.599.356,81	2.150.638,85	46,76	1.750.117,94	38,05	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							69,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							28,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							1,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017(2)							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITOS EM		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.250.040,00	1.233.208,00	558.838,51	56,23	487.324,70	49,31	0,00
22.1-Creche	1.250.040,00	1.233.208,00	558.838,51	56,23	487.324,70	49,31	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.091.784,00	1.091.784,00	550.648,51	50,44	479.734,70	43,94	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	158.256,00	141.424,00	8.190,00	5,79	7.590,00	5,37	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.603.358,00	4.598.757,81	1.951.706,11	77,85	1.523.716,32	59,43	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.491.184,00	3.507.572,81	1.599.990,34	45,62	1.270.383,24	36,22	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.603.358,00	4.598.757,81	1.951.706,11	77,85	1.523.716,32	59,43	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.112.174,00	1.091.185,00	351.715,77	32,23	253.333,08	23,22	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	87.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	(87.579,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.853.398,00	5.831.965,81	2.510.544,62	43,05	2.011.041,02	34,48	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR

29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	771.745,86
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.802,17
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35) [6]	776.548,03
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	1.234.492,99
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	153.185,00	153.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.936.289,00	2.881.893,00	132.385,11	4,59	105.230,01	3,65	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.089.474,00	3.035.078,00	132.385,11	4,36	105.230,01	3,47	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	8.942.872,00	8.867.043,81	2.642.929,73	29,81	2.116.271,03	23,87	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	67.017,41	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.772.013,22	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.750.117,94	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.802,17	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	93.714,86	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 26 de maio de 2017 as 12:28:33

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:52893493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI RREO 2° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,90	0,90
Investimentos e Aplicações	546.966,14	24.558,77
Outros Bens e Direitos	3.314.691,37	3.770.467,32

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.518.776,00	2.518.776,00	969.567,68	801.269,31
Receita de Contribuições dos Segurados	804.997,00	804.997,00	309.328,96	273.514,25
Civil	804.997,00	804.997,00	309.328,96	273.514,25
Ativo	804.997,00	804.997,00	309.328,96	273.514,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.407.406,00	1.407.406,00	582.633,54	459.493,46
Civil	1.407.406,00	1.407.406,00	582.633,54	459.493,46
Ativo	1.407.406,00	1.407.406,00	582.633,54	459.493,46
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	306.373,00	306.373,00	77.605,18	68.261,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	115.668,00	115.668,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	190.705,00	190.705,00	77.605,18	68.261,60
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (X) = VIII - IX)	2.518.776,00	2.518.776,00	969.567,68	801.269,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	116.509,00	116.509,00	39.094,92	40.240,47	38.030,48	38.961,46	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.009,00	112.509,00	35.516,92	37.430,47	34.452,48	36.151,46	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	4.000,00	3.578,00	2.810,00	3.578,00	2.810,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	2.224.878,00	2.224.878,00	819.085,78	650.285,65	819.085,78	650.285,65	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.224.878,00	2.224.878,00	819.085,78	650.285,65	819.085,78	650.285,65	0,00	0,00
Aposentadorias	1.949.681,00	1.949.681,00	717.310,72	573.677,80	717.310,72	573.677,80	0,00	0,00
Pensões	240.197,00	240.197,00	81.734,42	68.802,81	81.734,42	68.802,81	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	35.000,00	35.000,00	20.040,64	7.805,04	20.040,64	7.805,04	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	2.341.387,00	2.341.387,00	858.180,70	690.526,12	857.116,26	689.247,11	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X - XIII)	177.389,00	177.389,00	111.386,98	110.743,19	112.451,42	112.022,20	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 26 de maio de 2017 as 12:29:37

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3B857ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO RREO 2° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.520.316,00	6.566.941,11	6.206.842,20
Receitas Tributárias	498.753,00	168.424,31	138.834,73
IPTU	6.547,00	0,00	305,00
IRRF	288.634,00	98.823,49	69.777,26
ITBI	18.361,00	12.274,76	6.020,00
ISS	171.788,00	53.610,99	59.499,72
Outras Receitas Tributárias	13.423,00	3.715,07	3.232,75
Receitas de Contribuições	970.719,00	347.041,95	306.742,05
Receitas Previdenciárias	804.997,00	309.328,96	273.514,25
Outras Receitas de Contribuições	165.722,00	37.712,99	33.227,80
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	206.959,00	64.845,48	73.062,75
(-) Aplicações Financeiras	206.959,00	64.845,48	73.062,75
Transferências Correntes	19.820.917,00	6.023.740,65	5.746.096,05
FPM	8.542.613,00	2.828.777,69	2.554.514,82
ICMS	1.334.827,00	434.575,27	395.620,16
Convênios	1.099.477,00	0,00	18.694,50
Outras Transferências Correntes	8.844.000,00	2.760.387,69	2.777.266,57

Demais Receitas Correntes	229.927,00	27.734,20	15.169,37
Dívida Ativa	26.028,00	8.216,00	5.100,60
Diversas Receitas Correntes	203.899,00	19.518,20	10.068,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.929.514,00	106.260,00	75.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.929.514,00	106.260,00	75.000,00
Outras Transferências de Capital	3.170.163,00	106.260,00	0,00
Convênios	11.759.351,00	0,00	75.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	14.929.514,00	106.260,00	75.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.449.830,00	6.673.201,11	6.281.842,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.827.240,79	8.080.898,56	7.011.063,15	6.820.194,35	5.882.456,77	1.260.704,21	1.128.606,38
Pessoal e Encargos Sociais	14.553.759,81	6.070.450,59	5.242.919,12	5.296.874,41	4.349.750,38	773.576,18	893.168,74
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.268.854,98	2.010.447,97	1.768.144,03	1.523.319,94	1.532.706,39	487.128,03	235.437,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	21.822.614,79	8.080.898,56	7.011.063,15	6.820.194,35	5.882.456,77	1.260.704,21	1.128.606,38
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.038.857,21	400.514,32	810.438,60	294.785,74	645.315,88	105.728,58	165.122,72
Investimentos	15.457.589,21	192.353,47	542.903,90	192.353,47	534.578,90	0,00	8.325,00
Inversões Financeiras	21.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	21.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	559.292,00	208.160,85	267.534,70	102.432,27	110.736,98	105.728,58	156.797,72
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV)	15.479.565,21	192.353,47	542.903,90	192.353,47	534.578,90	0,00	8.325,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	125.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	177.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	37.605.435,00	8.273.252,03	7.553.967,05	7.012.547,82	6.417.035,67	1.260.704,21	1.136.931,38
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(1.155.605,00)	(1.600.050,92)	(1.272.124,85)	(339.346,71)	(135.193,47)	(1.260.704,21)	(1.136.931,38)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 26 de maio de 2017 as 12:30:21

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9095EFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 2° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.169.353,00
Previsão Atualizada	38.169.353,00
Receitas Realizadas	7.367.115,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.169.353,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	8.481.412,88
Despesas Liquidadas	7.114.980,09
Despesas Pagas	6.725.008,67
Superávit Orçamentário	252.135,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.481.412,88
Despesas Liquidadas	7.114.980,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.600.577,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	969.567,68
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	969.567,68

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(954.755,52)	0,00
Resultado Primário	0,00	(339.346,71)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	650.142,90	0,00	647.186,90	2.956,00
Poder Executivo	650.142,90	0,00	647.186,90	2.956,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	258.897,32	0,00	212.812,37	46.084,95
Poder Executivo	258.897,32	0,00	212.812,37	46.084,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	909.040,22	0,00	859.999,27	49.040,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.234.492,99	25%	28,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.523.716,32	60%	123,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.239.031,87	60%	69,73
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	913.476,80	15,00	21,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 26 de maio de 2017 as 12:32:10			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:700CBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETES MENSAIS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL 2017

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Abril de 2017
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	1.654.868,50	7.114.629,73	3000.00	DESPESAS CORRENTES	1.433.673,69	5.312.852,77
1100.00.00.00	Receita Tributária	43.282,67	168.424,31	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.005.535,77	4.046.071,21
1110.00.00.00	IMPOSTOS	42.838,67	164.709,24	3190.00	Aplicações Diretas	875.944,65	3.528.433,81
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	26.224,84	111.098,25	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	99.611,67	330.580,31
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.144,84	98.823,49	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	704.517,85	3.040.267,08
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	25.144,84	98.823,49	3190.13	Obrigações Patronais	51.815,13	127.586,42
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	1.080,00	12.274,76	3190.91	Sentenças Judiciais	20.000,00	30.000,00
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	16.613,83	53.610,99	3191.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	129.591,12	517.637,40
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.613,83	53.610,99	3191.13	Contribuições Patronais (19)(I)	129.591,12	517.637,40
1120.00.00.00	Taxas	444,00	3.715,07	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.137,92	1.266.781,56
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	444,00	3.715,07	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.410,00	8.593,00
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	444,00	3.715,07	3350.41	Contribuições	2.410,00	8.593,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	0,00	37.712,99	3371.00	Transferências a Consórcios Públicos	2.038,33	2.038,33
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	37.712,99	3371.41	Contribuições	2.038,33	2.038,33
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.966,42	33.675,30	3390.00	Aplicações Diretas	423.689,59	1.256.150,23
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	5.966,42	33.675,30	3390.14	Diárias - Civil	1.050,00	3.916,25
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.966,42	33.675,30	3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	610,00	1.090,00
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	5.674,77	28.328,76	3390.30	Material de Consumo	149.694,25	304.827,61
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	952,93	4.802,17	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	1.500,00
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	3.800,58	18.159,52	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.003,50
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	921,26	5.367,07	3390.35	Serviços de Consultoria	13.150,00	40.600,00
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	291,65	5.346,54	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	145.718,50	430.871,90
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.599.528,37	6.847.082,93	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.579,35	281.598,16
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.599.528,37	6.847.082,93	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.096,86	39.518,15
1721.00.00.00	Transferências da União	1.086.675,76	4.473.107,13	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.396,00	11.071,00
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	844.313,54	3.535.971,95	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00	40.869,94
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	31,58	80,16	3390.93	Indenizações e Restituições	16.994,63	98.283,72
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.258,40	39.392,30	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	152.024,88	244.043,72
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	9.258,40	39.392,30	4400.00	INVESTIMENTOS	111.720,00	141.611,45
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	185.216,16	737.670,48	4490.00	Aplicações Diretas	111.720,00	141.611,45
1721.33.01.00	PAB - FIXO	25.764,67	103.058,68	4490.51	Obras e Instalações	110.000,00	133.564,45
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	0,00	2.023,36	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.720,00	8.047,00
1721.33.04.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	22.308,00	94.302,00	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.304,88	102.432,27
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	4.643,13	18.572,52	4690.00	Aplicações Diretas	19.404,88	55.997,27
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS 6.246,75		33.617,28	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	19.404,88	55.997,27
1721.33.07.00	Estratégia Saúde da Família- SF	29.390,00	104.170,00	4691.00	Aplicações Diretas	20.900,00	46.435,00
1721.33.08.00	Saúde Bucal - SB	13.380,00	53.520,00	4691.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.900,00	46.435,00
1721.33.12.00	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192	13.125,00	52.500,00				
1721.33.13.00	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	24.658,61	92.829,44				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	45.700,00	183.077,20				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.335,21	56.588,86				
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	0,00	12.000,00				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	4.335,21	16.841,95				
1721.34.11.00	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	0,00	17.746,91				
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	10.000,00	10.000,00				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	33.359,64	102.758,44				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	12.791,61	61.622,38				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8.553,60	17.107,20				
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	6.188,03	12.376,06				
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	2.846,20	5.692,40				
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	2.724,20	5.448,40				
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	256,00	512,00				
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C Nº 87/96.	161,23	644,94				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	124.050,32	601.962,58				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	106.685,11	543.219,03				
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	10.951,85	36.776,67				
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	19,68				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.413,36	13.548,62				
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	8.398,58				
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	0,00	8.398,58				
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	388.802,29	1.772.013,22				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	357.367,18	1.595.088,14				
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	31.435,11	176.925,08				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.091,04	27.734,20				
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	4.239,04	19.518,20				
1922.00.00.00	Restituições	4.239,04	19.518,20				
1922.99.00.00	Outras Restituições	4.239,04	19.518,20				
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.852,00	8.216,00				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.852,00	8.216,00				
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	1.852,00	8.216,00				
2000.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	106.260,00				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	106.260,00				
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	106.260,00				

9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	192.428,60	823.342,28				
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	192.428,60	823.342,28				
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	168.901,21	707.339,24				
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	168.868,97	707.210,28				
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	168.862,66	707.194,26				
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	6,31	16,02				
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	32,24	128,96				
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	23.527,39	116.003,04				
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	23.527,39	116.003,04				
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	21.337,02	108.643,76				
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	2.190,37	7.355,34				
9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	0,00	3,94				

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Total do Movimento Orçamentário:	1.462.439,90	6.397.547,45		1.585.698,57	5.556.896,49
Movimento Extra-Orcamentário					
Contas Extra-Orçamentárias	169.032,36	799.099,03	Contas Extra-Orçamentárias	192.231,14	1.601.280,15
1-Diversos Responsáveis	400,00	400,00	1-Diversos Responsáveis	0,00	400,00
000043 PAGAMENTOS INDEVIDOS	400,00	400,00	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	400,00
3-Restos a Pagar	0,00	0,00	3-Restos a Pagar	9.624,79	859.999,27
000935 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas-2016	0,00	0,00	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas-2016	0,00	61.287,12
000936 Secretaria de Saúde-2016	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2016	0,00	160.647,97
000937 Fundo Municipal de Saúde-2016	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2016	6.284,86	210.111,61
000938 Secretaria de Administração e Coordenação-2016	0,00	0,00	Secretaria de Administração e Coordenação-2016	0,00	41.672,17
000939 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais-2016	0,00	0,00	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais-2016	0,00	9.633,10
000940 Secretaria da Educação-2016	0,00	0,00	Secretaria da Educação-2016	0,00	179.557,76
000941 Advocacia Geral do Município-2016	0,00	0,00	Advocacia Geral do Município-2016	0,00	7.785,00
000942 Gabinete do Prefeito-2016	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2016	0,00	61.259,89
000943 Fundo Municipal de Assistência Social-2016	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2016	0,00	2.800,35
000944 Secretaria do Planejamento e Infraestrutura-2016	0,00	0,00	Secretaria do Planejamento e Infraestrutura-2016	0,00	5.941,50
000945 Secretaria da Comunicação Institucional-2016	0,00	0,00	Secretaria da Comunicação Institucional-2016	0,00	880,00
000946 Secretaria do Trabalho e Ação Social-2016	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2016	0,00	24.034,33
000947 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial-2016	0,00	0,00	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial-2016	0,00	53.886,01
000948 Secretaria de Transportes-2016	0,00	0,00	Secretaria de Transportes-2016	3.339,93	34.387,46
000949 Secretaria da Cultura e do Turismo-2016	0,00	0,00	Secretaria da Cultura e do Turismo-2016	0,00	4.817,40
000950 Secretaria do Desporto e do Lazer-2016	0,00	0,00	Secretaria do Desporto e do Lazer-2016	0,00	1.297,60
6-Consignações – INSS	18.053,69	86.586,91	6-Consignações – INSS	30.359,08	72.368,18
000008 INSS DIVERSOS	17.842,40	86.199,87	INSS DIVERSOS	30.359,08	72.274,64
000024 SEST SENAT	211,29	387,04	SEST SENAT	0,00	93,54
7-Consignações – Previdência Própria	68.882,20	306.861,35	7-Consignações – Previdência Própria	68.882,20	307.108,34
000009 IPASB	68.882,20	306.861,35	IPASB	68.882,20	307.108,34
10-Consignações – Outras	2.400,23	10.334,80	10-Consignações – Outras	2.278,11	10.669,55
000011 SINFUMB	421,40	2.052,29	SINFUMB	348,80	2.681,10
000850 SINTEB	1.654,93	6.906,37	SINTEB	1.649,31	6.909,73
000883 SINDACS PB	253,50	1.024,14	SINDACS PB	280,00	1.078,72
000934 SINDCONAM	70,40	352,00	SINDCONAM	0,00	0,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias	169.032,36	799.099,03	Contas Extra-Orçamentárias	192.231,14	1.601.280,15
13-Depósitos para Quem de Direito	1.974,78	24.602,69	13-Depósitos para Quem de Direito	380,00	18.524,60
000849 Convênio Correios	0,00	4.260,87	Convênio Correios	380,00	1.140,00
000916 SALARIOS NÃO RECLAMADOS	1.974,78	20.341,82	SALARIOS NÃO RECLAMADOS	0,00	17.384,60
24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	1.732,61	8.515,93	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	1.732,61	8.515,93
000012 PENSÃO ALIMENTICIA	1.732,61	8.515,93	PENSÃO ALIMENTICIA	1.732,61	8.515,93
25-Consignaçõs Empréstimos	73.134,32	351.544,25	25-Consignaçõs Empréstimos	76.053,77	309.261,37
000010 EMPRESTIMO-BBECF	73.134,32	351.544,25	EMPRESTIMO-BBECF	76.053,77	309.261,37
27-Agentes Pagadores-Salário Família	2.454,53	10.253,10	27-Agentes Pagadores-Salário Família	2.920,58	14.432,91
000013 SALARIO FAMILIA	2.454,53	10.253,10	SALARIO FAMILIA	2.920,58	14.432,91
Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras	80.169,74	320.678,96
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	80.169,74	320.678,96
000015 TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CÂMARA (DUODÉCIMO)	80.169,74	320.678,96
Total do Movimento Extra-Orçamentário:	169.032,36	799.099,03		272.400,88	1.921.959,11

Saldo Disponível							
			171,18	120,18		171,18	171,18
Conta Caixa			171,18	120,18	Conta Caixa	171,18	171,18
000001	0 0	Conta Caixa	171,18	120,18	0 0 Conta Caixa	171,18	171,18
0-Conta Movimento/Corrente			453,05	362.472,73		453,05	453,05
BANCO DO BRASIL			0,00	362.035,42	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
000014	4307 9	4.307-9 INCRA	0,00	41,17	4307 9 4.307-9 INCRA	0,00	0,00
000001	4308 7	4.308-7 FPM	0,00	361.419,21	4308 7 4.308-7 FPM	0,00	0,00
000003	4311 7	4.311-7 MOVIMENTO	0,00	0,00	4311 7 4.311-7 MOVIMENTO	0,00	0,00
000007	6304 5	6.304-5 CIATA	0,00	59,00	6304 5 6.304-5 CIATA	0,00	0,00
000009	6717 2	6.717-2 FEP LEI ESP 7525	0,00	0,00	6717 2 6.717-2 FEP LEI ESP 7525	0,00	0,00
000010	7033 5	7.033-5 ICMS	0,00	11,58	7033 5 7.033-5 ICMS	0,00	0,00
000077	7042 4	7.042-4 IPVA	0,00	40,72	7042 4 7.042-4 IPVA	0,00	0,00
000015	8153 1	8.153-1 CEX	0,00	0,00	8153 1 8.153-1 CEX	0,00	0,00
000026	9948 1	9.948-1 SIMPL NAC	0,00	24,45	9948 1 9.948-1 SIMPL NAC	0,00	0,00
000047	11228 3	11.228-3 MDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	307,50	11228 3 11.228-3 MDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00
000095	12808 2	C/C 12.808-2 FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS	0,00	0,46	12808 2 C/C 12.808-2 FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS	0,00	0,00
000035	283141 4	283.141-4 ICMS DESON	0,00	131,33	283141 4 283.141-4 ICMS DESON	0,00	0,00
BANCO SANTANDER			453,05	437,31	BANCO SANTANDER	453,05	453,05
000090	371 9	371-9 IPI BANCO SANTANDER	453,05	437,31	371 9 371-9 IPI BANCO SANTANDER	453,05	453,05
1-Conta de Pagto de		Pessoal (Salário)	991,24	101,95		2.966,02	2.966,02
BANCO DO BRASIL			991,24	101,95	BANCO DO BRASIL	2.966,02	2.966,02
000067	112000X	PASEP/FOPAG	0,00	21,03	112000X PASEP/FOPAG	0,00	0,00

000137	180000 0	FOPAG TEMP	991,24	80,92	180000 0	FOPAG TEMP	2.966,02	2.966,02
2-Conta Vinculada			3.171,14	848.961,10			3.188,20	3.188,20
2-Conta Vinculada			3.171,14	848.961,10			3.188,20	3.188,20
BANCO DO BRASIL			0,00	831.923,62	BANCO DO BRASIL		0,00	0,00
000004	5004 0	5.004-0 TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.155,54	5004 0	5.004-0 TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00
000006	5416X	5.416-X PDDE	0,00	59,11	5416X	5.416-X PDDE	0,00	0,00
000013	8138 8	8.138-8 QMSE	0,00	15,74	8138 8	8.138-8 QMSE	0,00	0,00
000017	8219 8	8.219-8 PNATE	0,00	400,88	8219 8	8.219-8 PNATE	0,00	0,00
000016	8249X	8.249-X CIDE	0,00	119,53	8249X	8.249-X CIDE	0,00	0,00
000025	9652 0	9.652-0 FUNDEB	0,00	67.017,41	9652 0	9.652-0 FUNDEB	0,00	0,00
000030	10058 7	10.058-7 BRALF	0,00	0,00	10058 7	10.058-7 BRALF	0,00	0,00
000048	11205 4	11.205-4-MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	11205 4	11.205-4-MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00
000066	12143 6	BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA	0,00	421,27	12143 6	BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00
000065	12144 4	BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB	0,00	84.105,71	12144 4	BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB	0,00	0,00
000078	12146 0	12.146-0-MAC/FMS	0,00	0,00	12146 0	12.146-0-MAC/FMS	0,00	0,00
000068	12147 9	FNS BLVGS	0,00	14.176,97	12147 9	FNS BLVGS	0,00	0,00
000085	12753 1	TC/PAC/1530-2008-ESGOTAMENTO SANITARIO	0,00	1.090,74	12753 1	TC/PAC/1530-2008-ESGOTAMENTO SANITARIO	0,00	0,00
000099	12850 3	BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV	0,00	27.802,94	12850 3	BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV	0,00	0,00
000102	13341 8	FNS-ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	560,37	13341 8	FNS-ACADEMIA DE SAÚDE	0,00	0,00
000104	13352 3	FNS BLINV II-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	0,00	380,37	13352 3	FNS BLINV II-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	0,00	0,00
000105	13353 1	FNS BLINV- REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	0,00	698,14	13353 1	FNS BLINV- REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	0,00	0,00
000122	13623 9	INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE	0,00	0,00	13623 9	INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE	0,00	0,00
000124	13880 0	FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA	0,00	188,16	13880 0	FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA	0,00	0,00
000128	14202 6	BLINV CONSTRUÇÃO UBS	0,00	16.492,88	14202 6	BLINV CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00
000129	14203 4	BLINV - CONSTRUÇÃO UBS	0,00	38.610,52	14203 4	BLINV - CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00
000133	14360X	PAC I - QUADRA ESPORTIVA	0,00	7.999,85	14360X	PAC I - QUADRA ESPORTIVA	0,00	0,00
000131	14393 6	FNS/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN)	0,00	280,85	14393 6	FNS/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN)	0,00	0,00
000135	14402 9	TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS	0,00	1.053,88	14402 9	TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS	0,00	0,00
000132	14403 7	CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA	0,00	45.457,51	14403 7	CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA	0,00	0,00
000139	14571 8	EQUIP ATENÇÃO BASICA	0,00	88.420,67	14571 8	EQUIP ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00
000136	14683 8	PROG BRASIL CARINHOSO FNDE	0,00	0,00	14683 8	PROG BRASIL CARINHOSO FNDE	0,00	0,00
000145	14734 6	Conv.00135/2014 Melhorias Habitacionais	0,00	509,64	14734 6	Conv.00135/2014 Melhorias Habitacionais	0,00	0,00
000140	15086X	FMAS BLBASICA	0,00	154,26	15086X	FMAS BLBASICA	0,00	0,00
000141	15110 6	BL GBF-GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	3.307,32	15110 6	BL GBF-GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000142	15112 2	GSUAS FNAS	0,00	5.106,15	15112 2	GSUAS FNAS	0,00	0,00
2-Conta Vinculada			3.171,14	848.961,10			3.188,20	3.188,20
BANCO DO BRASIL			0,00	831.923,62	BANCO DO BRASIL		0,00	0,00
000143	15116 5	PSB FNAS	0,00	41.810,24	15116 5	PSB FNAS	0,00	0,00
000144	15121 1	CONV.464/2015-REF. E AMPL. ESC. ÁUREA DIAS	0,00	25.060,80	15121 1	CONV.464/2015-REF. E AMPL. ESC. ÁUREA DIAS	0,00	0,00
000147	15215 3	FNS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	270.715,88	15215 3	FNS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00
000146	15367 2	FNS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	0,00	8.781,00	15367 2	FNS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	0,00	0,00
000148	15402 4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	76.700,00	15402 4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00
000197	15457 1	PROG. DE REQUAL. DE UBS - AMPLIAÇÃO	0,00	0,00	15457 1	PROG. DE REQUAL. DE UBS - AMPLIAÇÃO	0,00	0,00
000198	15458X	PROG. DE REQUAL. DE UBS - AMPLIAÇÃO	0,00	0,00	15458X	PROG. DE REQUAL. DE UBS - AMPLIAÇÃO	0,00	0,00
000205	15580 2	CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	15580 2	CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00
000034	58014 7	58.014-7 FUS	0,00	269,29	58014 7	58.014-7 FUS	0,00	0,00
CEF			3.171,14	17.037,48	CEF		3.188,20	3.188,20
000134	37777 5	APLIC. DA C/C 647.126-6	3.170,95	3.112,11	37777 5	APLIC. DA C/C 647.126-6	3.188,01	3.188,01
000109	647126 6	CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	0,19	13.925,37	647126 6	CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	0,19	0,19
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			69.644,55	0,00			19.697,83	19.697,83
BANCO DO BRASIL			69.644,55	0,00	BANCO DO BRASIL		19.697,83	19.697,83
000156	4307 9	4.307-9 INCRA (APLICAÇÃO)	35,44	0,00	4307 9	4.307-9 INCRA (APLICAÇÃO)	60,71	60,71
000149	4308 7	4.308-7 FPM (APLICAÇÃO)	14.237,01	0,00	4308 7	4.308-7 FPM (APLICAÇÃO)	2.009,28	2.009,28
000150	4311 7	4.311-7 MOVIMENTO (APLICAÇÃO)	39.701,60	0,00	4311 7	4.311-7 MOVIMENTO (APLICAÇÃO)	7.939,99	7.939,99
000152	6304 5	6.304-5 CIATA (APLICAÇÃO)	4.180,17	0,00	6304 5	6.304-5 CIATA (APLICAÇÃO)	1.630,36	1.630,36
000153	6717 2	6.717-2 FEP LEI ESP 7525 (APLICAÇÃO)	275,57	0,00	6717 2	6.717-2 FEP LEI ESP 7525 (APLICAÇÃO)	317,62	317,62
000154	7033 5	7.033-5 ICMS (APLICAÇÃO)	147,08	0,00	7033 5	7.033-5 ICMS (APLICAÇÃO)	6.260,75	6.260,75
000169	7042 4	7.042-4 IPVA (APLICAÇÃO)	0,02	0,00	7042 4	7.042-4 IPVA (APLICAÇÃO)	165,04	165,04
000160	9948 1	9.948-1 SIMPL NAC (APLICAÇÃO)	490,57	0,00	9948 1	9.948-1 SIMPL NAC (APLICAÇÃO)	58,09	58,09
000163	11228 3	11.228-3 MDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (APLICAÇÃO)	9.979,59	0,00	11228 3	11.228-3 MDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO(APLICAÇÃO)	527,78	527,78
000172	12808 2	C/C 12.808-2 FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS (APLICAÇÃO	0,47	0,00	12808 2	C/C 12.808-2 FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS(APLICAÇÃO	0,48	0,48
000167	112000X	PASEP/FOPAG (APLICAÇÃO)	21,45	0,00	112000X	PASEP/FOPAG (APLICAÇÃO)	21,56	21,56
000186	180000 0	FOPAG TEMP (APLICAÇÃO)	55,99	0,00	180000 0	FOPAG TEMP (APLICAÇÃO)	56,27	56,27
000162	283141 4	283.141-4 ICMS DESON (APLICAÇÃO)	519,59	0,00	283141 4	283.141-4 ICMS DESON (APLICAÇÃO)	649,90	649,90
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			1.081.499,10	0,00			902.782,71	902.782,71
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			1.081.499,10	0,00			902.782,71	902.782,71
BANCO DO BRASIL			1.067.329,48	0,00	BANCO DO BRASIL		888.552,18	888.552,18
000199	5004 0	5.004-0 TRANSPORTE ESCOLAR APLICAÇÃO	0,00	0,00	5004 0	5.004-0 TRANSPORTE ESCOLAR APLICAÇÃO	0,00	0,00
000151	5416X	5.416-X PDDE (APLICAÇÃO)	60,29	0,00	5416X	5.416-X PDDE (APLICAÇÃO)	60,59	60,59
000155	8138 8	8.138-8 QMSE (APLICAÇÃO)	17.049,10	0,00	8138 8	8.138-8 QMSE (APLICAÇÃO)	11.021,88	11.021,88
000158	8219 8	8.219-8 PNATE (APLICAÇÃO)	6.628,22	0,00	8219 8	8.219-8 PNATE (APLICAÇÃO)	12.872,86	12.872,86
000157	8249X	8.249-X CIDE (APLICAÇÃO)	7.307,38	0,00	8249X	8.249-X CIDE (APLICAÇÃO)	11.022,42	11.022,42
000159	9652 0	9.652-0 FUNDEB (APLICAÇÃO)	109.932,57	0,00	9652 0	9.652-0 FUNDEB (APLICAÇÃO)	53.362,67	53.362,67
000202	10058 7	10.058-7 BRALF APLICAÇÃO	0,00	0,00	10058 7	10.058-7 BRALF APLICAÇÃO	0,00	0,00
000164	11205 4	11.205-4-MERENDA ESCOLAR(APLICAÇÃO)	133,29	0,00	11205 4	11.205-4-MERENDA ESCOLAR (APLICAÇÃO)	622,37	622,37
000166	12143 6	BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO)	14.442,32	0,00	12143 6	BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA(APLICAÇÃO)	4.647,01	4.647,01
000165	12144 4	BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB(APLICAÇÃO)	112.747,00	0,00	12144 4	BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB (APLICAÇÃO)	110.537,51	110.537,51
000170	12146 0	12.146-0-MAC/FMS (APLICAÇÃO)	10.992,77	0,00	12146 0	12.146-0-MAC/FMS (APLICAÇÃO)	279,41	279,41
000168	12147 9	FNS BLVGS (APLICAÇÃO)	22.775,86	0,00	12147 9	FNS BLVGS (APLICAÇÃO)	21.814,17	21.814,17
000171	12753 1	TC/PAC/1530-2008-ESGOTAMENTO SANITARIO (APLICAÇÃO)	1.112,57	0,00	12753 1	TC/PAC/1530-2008-ESGOTAMENTO SANITARIO (APLICAÇÃO)	1.118,12	1.118,12
000173	12850 3	BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV(APLICAÇÃO)	28.359,58	0,00	12850 3	BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV(APLICAÇÃO)	28.501,06	28.501,06

000174	13341 8	FNS-ACADEMIA DE SAÚDE (APLICAÇÃO)	571,59	0,00	13341 8	FNS-ACADEMIA DE SAÚDE (APLICAÇÃO)	574,44	574,44
000175	13352 3	FNS BLINV II-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO (APLI	387,99	0,00	13352 3	FNS BLINV II-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO (APLI	389,93	389,93
000176	13353 1	FNS BLINV- REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO (APLICA	712,11	0,00	13353 1	FNS BLINV- REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO (APLICA	715,67	715,67
000203	13623 9	INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE(APLICAÇÃO)	0,00	0,00	13623 9	INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE(APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000178	13880 0	FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA (APLICAÇÃO)	191,93	0,00	13880 0	FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA(APLICAÇÃO)	192,88	192,88
000179	14202 6	BLINV CONSTRUÇÃO UBS (APLICAÇÃO)	16.823,09	0,00	14202 6	BLINV CONSTRUÇÃO UBS (APLICAÇÃO)	16.907,01	16.907,01
000180	14203 4	BLINV - CONSTRUÇÃO UBS (APLICAÇÃO)	121.566,84	0,00	14203 4	BLINV - CONSTRUÇÃO UBS (APLICAÇÃO)	16.822,54	16.822,54
000183	14360X	PAC I - QUADRA ESPORTIVA (APLICAÇÃO)	8.160,01	0,00	14360X	PAC I - QUADRA ESPORTIVA (APLICAÇÃO)	8.200,72	8.200,72
000181	14393 6	FNS/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN) (APLICAÇÃO)	286,47	0,00	14393 6	FNS/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN) (APLICAÇÃO)	287,90	287,90
000185	14402 9	TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS (APLICAÇÃO	1.074,98	0,00	14402 9	TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS (APLICAÇÃO	1.080,34	1.080,34
000182	14403 7	CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA (APLICAÇÃ	46.367,60	0,00	14403 7	CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA (APLICAÇÃ	46.598,92	46.598,92
000187	14571 8	EQUIP ATENÇÃO BASICA (APLICAÇÃO)	90.190,92	0,00	14571 8	EQUIP ATENÇÃO BASICA (APLICAÇÃO)	90.640,87	90.640,87
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			1.081.499,10	0,00			902.782,71	902.782,71
BANCO DO BRASIL			1.067.329,48	0,00	BANCO DO BRASIL		888.552,18	888.552,18
000204	14683 8	PROG BRASIL CARINHOSO FNDE(APLICAÇÃO)	0,00	0,00	14683 8	PROG BRASIL CARINHOSO FNDE(APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000193	14734 6	Conv.00135/2014 Melhorias Habitacionais (APLICAÇÃO	519,85	0,00	14734 6	Conv.00135/2014 Melhorias Habitacionais (APLICAÇÃO	522,44	522,44
000188	15086X	FMAS BLBASICA (APLICAÇÃO)	17.691,12	0,00	15086X	FMAS BLBASICA (APLICAÇÃO)	12.158,32	12.158,32
000189	15110 6	BL GBF-GESTAO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	7.861,80	0,00	15110 6	BL GBF-GESTAO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	10.010,59	10.010,59
000190	15112 2	GSUAS FNAS (APLICAÇÃO)	5.667,63	0,00	15112 2	GSUAS FNAS (APLICAÇÃO)	3.986,17	3.986,17
000191	15116 5	PSB FNAS (APLICAÇÃO)	27.036,88	0,00	15116 5	PSB FNAS (APLICAÇÃO)	21.713,31	21.713,31
000192	15121 1	CONV.464/2015-REF. E AMPL. ESC. ÁUREA DIAS (APLICA	1.969,35	0,00	15121 1	CONV.464/2015-REF. E AMPL. ESC. ÁUREA DIAS (APLICA	1.979,17	1.979,17
000195	15215 3	FNS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APLICAÇÃO)	276.135,82	0,00	15215 3	FNS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APLICAÇÃO)	277.513,42	277.513,42
000194	15367 2	FNS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (APLIC	8.947,61	0,00	15367 2	FNS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (APLIC	8.992,25	8.992,25
000196	15402 4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (A	78.155,27	0,00	15402 4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (A	78.545,18	78.545,18
000200	15457 1	PROG. DE REQUAL. DE UBS - AMPLIAÇÃO	13.945,23	0,00	15457 1	PROG. DE REQUAL. DE UBS - AMPLIAÇÃO	14.014,80	14.014,80
000201	15458X	PROG. DE REQUAL. DE UBS - AMPLIAÇÃO	10.759,46	0,00	15458X	PROG. DE REQUAL. DE UBS - AMPLIAÇÃO	10.813,14	10.813,14
000206	15580 2	CRIANÇA FELIZ (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	15580 2	CRIANÇA FELIZ (APLICAÇÃO)	10.032,10	10.032,10
000161	58014 7	58.014-7 FUS (APLICAÇÃO)	764,98	0,00	58014 7	58.014-7 FUS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
CEF			14.169,62	0,00	CEF		14.230,53	14.230,53
000177	647126 6	CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura (APLICAÇÃ	14.169,62	0,00	647126 6	CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura (APLICAÇÃ	14.230,53	14.230,53
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente			7.854,59	7.710,82			7.898,67	7.898,67
CEF			7.854,59	7.710,82	CEF		7.898,67	7.898,67
000110	22805 2	Poupança CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	7.854,59	7.710,82	22805 2	Poupança CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	7.898,67	7.898,67
Total do Saldo Disponível:			1.163.784,85	1.219.366,78			937.157,66	937.157,66
Total Geral:			2.795.257,11	8.416.013,26			2.795.257,11	8.416.013,26

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2B25FCBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO20103300082017

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0008/2017 Em, 1 de Abril de 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0709, de 16 de Dezembro de 2016.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 72.529,06 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.030		Secretaria de Administração e Coordenação		
04	122	2005	2005	Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação		
0000074		3390.92	99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	865,00
Total da Ação						865,00
Total da Unidade Orçamentária						865,00
		02.040		Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN		
04	122	2004	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN		
0000094		3390.92	99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	882,00
Total da Ação						882,00
Total da Unidade Orçamentária						882,00
		02.060		Secretaria da Educação		
12	361	1023	2012	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE		
0000196		3390.30	99	00	Material de Consumo	3.720,00

Total da Ação						3.720,00
12	361	1023	2013	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000198		3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	3.971,17
Total da Ação						3.971,17
Total da Unidade Orçamentária						7.691,17
		02.070		Secretaria de Saúde		
10	301	2009	2029	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000318		3390.92	99	02	Despesas de Exercícios Anteriores	5.216,00
Total da Ação						5.216,00
Total da Unidade Orçamentária						5.216,00
		02.080		Secretaria da Agricultura e Recursos Minerais-SEARM		
20	606	2010	2034	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Recursos Minerais-SEARM		
0000359		3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.900,00
Total da Ação						24.900,00
Total da Unidade Orçamentária						24.900,00
		02.100		Secretaria do Trabalho e Ação Social		
08	243	1026	2039	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000430		3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	488,00
Total da Ação						488,00
08	244	2011	2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social		
0000431		3190.04	99	00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
Total da Ação						1.000,00
Total da Unidade Orçamentária						1.488,00
		02.120		Secretaria do Desporto e do Lazer		
27	122	2008	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto e do Lazer		
0000500		3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.110,00
Total da Ação						8.110,00
Total da Unidade Orçamentária						8.110,00
		02.150		Fundo Municipal de Saúde		
10	305	1014	2052	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000584		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	2.028,00
Total da Ação						2.028,00
10	301	1011	2053	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF		
0000596		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
0000606		3390.30	99	02	Material de Consumo	325,89
0000852		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	5.400,00
Total da Ação						10.225,89
10	302	1019	2056	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000671		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	2.277,00
Total da Ação						2.277,00
Total da Unidade Orçamentária						14.530,89
		02.160		Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1018	2065	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000775		3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	40,00
Total da Ação						40,00
08	244	1018	2071	Manutenção do Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000858		3390.36	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.759,00
Total da Ação						1.759,00
Total da Unidade Orçamentária						1.799,00
		02.170		Secretaria de Articulação Política Institucional e Popular		
24	122	2002	2069	Manutenção das atividades da Secretaria de Articulação Política Institucional e Popular-SEPIP		
0000793		3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.047,00
Total da Ação						7.047,00
Total da Unidade Orçamentária						7.047,00
Total de Suplementações						72.529,06

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 72.529,06 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos), como segue:

		02.060		Secretaria da Educação		
12	365	1024	2010	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE		
0000163		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.832,00
0000169		3390.30	99	15	Material de Consumo	10.000,00
Total da Ação						26.832,00
Total da Unidade Orçamentária						26.832,00
		02.070		Secretaria de Saúde		
10	301	2009	2029	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000313		3390.39	99	51	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.512,00
Total da Ação						16.512,00
Total da Unidade Orçamentária						16.512,00
		02.150		Fundo Municipal de Saúde		
10	301	1019	1029	Implantação de Polo de Academia da Saúde		
0000545		4490.51	99	14	Obras e Instalações	13.185,06
Total da Ação						13.185,06
10	302	1019	1032	Ampliação da Sala de Parto do Hospital Municipal		
0000834		4490.51	99	14	Obras e Instalações	16.000,00
Total da Ação						16.000,00
Total da Unidade Orçamentária						29.185,06
Total de Anulações						72.529,06
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						72.529,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:06D67E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO30103300102017

Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense
Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0010/2017 Em, 25 de Abril de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0709, de 16 de Dezembro de 2016.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			03.170		Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	
28	272	0001	0006		Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense	
0000814		4490.52	99	03	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total da Ação						500,00
Total da Unidade Orçamentária						500,00
Total de Suplementações						500,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), como segue:

			03.170		Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	
28	272	0001	0006		Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense	
0000811		3390.47	99	03	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Total da Ação						500,00
Total da Unidade Orçamentária						500,00
Total de Anulações						500,00
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7BB412EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.989.524,00	110.062.269,60	9.707.350,10	8,82	19.187.427,91	17,43	90.874.841,69
Receitas Correntes	64.295.882,00	64.299.577,60	9.484.900,10	14,75	18.883.377,91	29,37	45.416.199,69
Receita Tributária	3.830.000,00	3.830.000,00	444.503,06	11,61	863.603,16	22,55	2.966.396,84
Impostos	3.775.000,00	3.775.000,00	442.710,42	11,73	857.843,19	22,72	2.917.156,81
Taxas	55.000,00	55.000,00	1.792,64	3,26	5.759,97	10,47	49.240,03
Receitas de Contribuições	1.300.000,00	1.300.000,00	8.139,04	0,63	204.489,26	15,73	1.095.510,74
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	8.139,04	0,74	204.489,26	18,59	895.510,74
Receita Patrimonial	774.000,00	774.000,00	73.248,75	9,46	142.261,28	18,38	631.738,72
Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	1.468,00	3,67	38.532,00
Receitas de Valores Mobiliários	484.000,00	484.000,00	73.248,75	15,13	140.793,28	29,09	343.206,72
Receita de Concessões e Permissões	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Receita de Serviços	103.800,00	103.800,00	1.080,00	1,04	1.180,00	1,14	102.620,00
Transferências Correntes	57.912.510,00	57.916.201,00	8.816.617,11	15,22	17.452.032,56	30,13	40.464.168,44
Transferências Intergovernamentais	55.190.328,00	55.190.328,00	8.814.743,11	15,97	17.448.341,56	31,61	37.741.986,44
Transferências de Convênios	2.722.182,00	2.722.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.722.182,00

Transferências para o Combate à Fome	0,00	3.691,00	1.874,00	50,77	3.691,00	100,00	0,00
Outras Receitas Correntes	375.572,00	375.576,60	141.312,14	37,63	219.811,65	58,53	155.764,95
Multas e Juros de Mora	154.000,00	154.004,60	13.539,23	8,79	28.851,49	18,73	125.153,11
Indenizações e Restituições	42.100,00	42.100,00	104.156,89	247,40	156.765,83	372,37	(114.665,83)
Receita da Dívida Ativa	169.472,00	169.472,00	23.616,02	13,94	34.194,33	20,18	135.277,67
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Capital	45.693.642,00	45.762.692,00	222.450,00	0,49	304.050,00	0,66	45.458.642,00
Alienação de Bens	0,00	69.050,00	69.050,00	100,00	69.050,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	69.050,00	69.050,00	100,00	69.050,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	45.693.642,00	45.693.642,00	153.400,00	0,34	235.000,00	0,51	45.458.642,00
Transferências Intergovernamentais	9.980.000,00	9.980.000,00	28.400,00	0,28	110.000,00	1,10	9.870.000,00
Transferências de Convênios	35.713.642,00	35.713.642,00	125.000,00	0,35	125.000,00	0,35	35.588.642,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.989.524,00	110.062.269,60	9.707.350,10	8,82	19.187.427,91	17,43	90.874.841,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	109.989.524,00	110.062.269,60	9.707.350,10	8,82	19.187.427,91	17,43	90.-874.841,69
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	109.989.524,00	110.062.269,60	9.707.350,10	8,82	19.187.427,91	17,43	90.874.841,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-		-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.989.524,00	109.989.524,00	7.691.092,23	19.577.114,16	90.412.409,84	9.016.316,45	15.712.392,30	94.277.131,70	14.849.102,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	60.086.798,00	60.661.969,00	7.603.874,77	17.014.131,99	43.647.837,01	8.530.674,79	14.778.831,89	45.883.137,11	13.994.734,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.002.061,00	37.304.485,00	5.977.271,43	13.763.285,10	23.541.199,90	6.798.237,30	12.128.977,09	25.175.507,91	11.638.319,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.083.737,00	23.356.484,00	1.626.603,34	3.250.846,89	20.105.637,11	1.732.437,49	2.649.854,80	20.706.629,20	2.356.415,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	49.259.776,00	48.684.605,00	87.217,46	2.562.982,17	46.121.622,83	485.641,66	933.560,41	47.751.044,59	854.367,59	0,00
INVESTIMENTOS	46.488.759,00	45.912.588,00	87.217,46	122.346,17	45.790.241,83	73.869,99	104.227,70	45.808.360,30	104.227,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.617.017,00	2.618.017,00	0,00	2.440.636,00	177.381,00	411.771,67	829.332,71	1.788.684,29	750.139,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	642.950,00	642.950,00	0,00	0,00	642.950,00	0,00	0,00	642.950,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	109.989.524,00	109.989.524,00	7.691.092,23	19.577.114,16	90.412.409,84	9.016.316,45	15.712.392,30	94.277.131,70	14.849.102,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	109.989.524,00	109.989.524,00	7.691.092,23	19.577.114,16	90.412.409,84	9.016.316,45	15.712.392,30	94.277.131,70	14.849.102,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	3.475.035,61	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	109.989.524,00	109.989.524,00	7.691.092,23	19.577.114,16	-	9.016.316,45	19.187.427,91	-	14.849.102,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2017 as 10:50:37										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CF2FD193

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃOATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.989.524,00	109.989.524,00	7.691.092,23	19.577.114,16	100,00	90.412.409,84	9.016.316,45	15.712.392,30	100,00	94.277.131,70	0,00
Legislativa	2.615.700,00	2.615.700,00	362.585,99	683.533,00	3,49	1.932.167,00	362.585,99	683.533,00	4,35	1.932.167,00	0,00
Ação Legislativa	2.615.700,00	2.615.700,00	362.585,99	683.533,00	3,49	1.932.167,00	362.585,99	683.533,00	4,35	1.932.167,00	
Administração	5.326.000,00	5.330.690,00	424.225,83	1.548.875,63	7,91	3.781.814,37	622.865,12	998.080,29	6,35	4.332.609,71	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.719,50	1.719,50	0,01	8.280,50	959,50	959,50	0,01	9.040,50	
Administração Geral	3.531.000,00	3.536.690,00	355.953,06	682.032,16	3,48	2.854.657,84	324.666,94	556.037,85	3,54	2.980.652,15	
Administração Financeira	1.768.000,00	1.767.000,00	66.553,27	865.123,97	4,42	901.876,03	297.238,68	441.082,94	2,81	1.325.917,06	
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Assistência Social	5.976.177,00	5.976.107,00	341.327,38	640.284,57	3,27	5.335.822,43	328.361,95	615.531,07	3,92	5.360.575,93	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	372.000,00	376.012,00	33.148,72	55.705,49	0,28	320.306,51	28.691,59	51.004,73	0,32	325.007,27	
Assistência Comunitária	5.411.617,00	5.407.535,00	308.178,66	584.579,08	2,99	4.822.955,92	299.670,36	564.526,34	3,59	4.843.008,66	
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	177.560,00	177.560,00	0,00	0,00	0,00	177.560,00	0,00	0,00	0,00	177.560,00	
Saúde	34.047.733,00	34.047.803,00	3.410.105,14	5.919.166,94	30,24	28.128.636,06	3.663.615,56	5.674.197,11	36,11	28.373.605,89	0,00
Atenção Básica	13.514.934,00	13.678.893,00	1.673.987,69	3.044.023,07	15,55	10.634.869,93	1.839.516,35	2.917.508,32	18,57	10.761.384,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.074.700,00	14.037.816,00	1.626.008,83	2.682.034,26	13,70	11.355.781,74	1.716.379,81	2.566.001,18	16,33	11.471.814,82	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.565.099,00	5.449.384,00	0,00	0,00	0,00	5.449.384,00	0,00	0,00	0,00	5.449.384,00	
Vigilância Sanitária	893.000,00	881.710,00	110.108,62	193.109,61	0,99	688.600,39	107.719,40	190.687,61	1,21	691.022,39	
Educação	21.567.997,00	21.567.997,00	2.396.667,55	6.291.988,18	32,14	15.276.008,82	2.746.163,98	5.096.607,48	32,44	16.471.389,52	0,00
Ensino Fundamental	16.631.022,00	16.741.665,47	2.046.945,73	5.601.586,96	28,61	11.140.078,51	2.384.469,01	4.655.429,71	29,63	12.086.235,76	
Ensino Médio	25.320,00	25.320,00	0,00	0,00	0,00	25.320,00	0,00	0,00	0,00	25.320,00	
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Ensino Superior	574.500,00	539.500,00	2.447,98	5.099,11	0,03	534.400,89	2.447,98	5.099,11	0,03	534.400,89	
Educação Infantil	3.825.015,00	3.754.274,53	339.815,36	667.843,63	3,41	3.086.430,90	353.106,14	429.937,81	2,74	3.324.336,72	
Educação de Jovens e Adultos	446.940,00	439.730,00	1.793,00	11.793,00	0,06	427.937,00	1.793,00	1.793,00	0,01	437.937,00	
Educação Especial	45.200,00	47.507,00	5.665,48	5.665,48	0,03	41.841,52	4.347,85	4.347,85	0,03	43.159,15	
Cultura	1.091.500,00	1.091.500,00	10.929,60	20.483,66	0,10	1.071.016,34	11.011,13	20.483,66	0,13	1.071.016,34	0,00
Administração Geral	318.000,00	318.000,00	10.929,60	20.483,66	0,10	297.516,34	11.011,13	20.483,66	0,13	297.516,34	
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	699.500,00	699.500,00	0,00	0,00	0,00	699.500,00	0,00	0,00	0,00	699.500,00	
Difusão Cultural	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃOATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.989.524,00	109.989.524,00	7.691.092,23	19.577.114,16	100,00	90.412.409,84	9.016.316,45	15.712.392,30	100,00	94.277.131,70	0,00
Urbanismo	8.445.450,00	8.568.404,00	557.956,47	1.339.899,21	6,84	7.228.504,79	601.317,48	1.297.275,68	8,26	7.271.128,32	0,00
Administração Geral	4.995.000,00	5.124.072,00	557.956,47	1.339.899,21	6,84	3.784.172,79	601.317,48	1.297.275,68	8,26	3.826.796,32	
Infra-Estrutura Urbana	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.960.450,00	1.954.332,00	0,00	0,00	0,00	1.954.332,00	0,00	0,00	0,00	1.954.332,00	
Habitação	1.505.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.505.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00	
Gestão Ambiental	12.332.000,00	12.332.000,00	55.345,84	117.020,10	0,60	12.214.979,90	58.688,38	108.663,17	0,69	12.223.336,83	0,00
Administração Geral	480.000,00	480.000,00	55.345,84	117.020,10	0,60	362.979,90	58.688,38	108.663,17	0,69	371.336,83	
Preservação e Conservação Ambiental	10.327.000,00	10.327.000,00	0,00	0,00	0,00	10.327.000,00	0,00	0,00	0,00	10.327.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Recursos Hídricos	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	
Agricultura	4.055.000,00	4.055.000,00	55.441,61	100.762,15	0,51	3.954.237,85	69.788,61	84.815,15	0,54	3.970.184,85	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.055.000,00	3.055.000,00	55.441,61	100.762,15	0,51	2.954.237,85	69.788,61	84.815,15	0,54	2.970.184,85	
Defesa Agropecuária	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Comércio e Serviços	3.980.000,00	3.980.000,00	0,00	0,00	0,00	3.980.000,00	0,00	0,00	0,00	3.980.000,00	0,00
Turismo	3.980.000,00	3.980.000,00	0,00	0,00	0,00	3.980.000,00	0,00	0,00	0,00	3.980.000,00	
Transporte	2.630.000,00	2.630.000,00	73.409,30	140.740,47	0,72	2.489.259,53	73.744,92	140.740,47	0,90	2.489.259,53	0,00
Administração Geral	414.000,00	414.000,00	73.409,30	140.740,47	0,72	273.259,53	73.744,92	140.740,47	0,90	273.259,53	
Serviços Urbanos	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	
Transporte Rodoviário	1.606.000,00	1.606.000,00	0,00	0,00	0,00	1.606.000,00	0,00	0,00	0,00	1.606.000,00	
Desporto e Lazer	2.756.000,00	2.707.356,00	0,00	24.361,71	0,12	2.682.994,29	0,00	24.361,71	0,16	2.682.994,29	0,00
Desporto Comunitário	741.000,00	741.000,00	0,00	24.361,71	0,12	716.638,29	0,00	24.361,71	0,16	716.638,29	
Lazer	2.015.000,00	1.966.356,00	0,00	0,00	0,00	1.966.356,00	0,00	0,00	0,00	1.966.356,00	
Encargos Especiais	3.018.017,00	3.019.017,00	3.097,52	2.749.998,54	14,05	269.018,46	478.173,33	968.103,51	6,16	2.050.913,49	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	1.100.000,00	1.100.000,00	3.097,52	958.476,38	4,90	141.523,62	161.483,16	324.933,82	2,07	775.066,18	
Serviço da Dívida Interna	1.578.017,00	1.579.017,00	0,00	1.490.322,16	7,61	88.694,84	253.386,03	512.561,43	3,26	1.066.455,57	
Transferências	340.000,00	340.000,00	0,00	301.200,00	1,54	38.800,00	63.304,14	130.608,26	0,83	209.391,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	642.950,00	642.950,00	0,00	0,00	0,00	642.950,00	0,00	0,00	0,00	642.950,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	109.989.524,00	109.989.524,00	7.691.092,23	19.577.114,16	100,00	90.412.409,84	9.016.316,45	15.712.392,30	100,00	94.277.131,70	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2017 as 10:50:53											

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:91D36B06

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças – em 26 de maio de 2017 as 10:53:52											

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C363B9BF

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a) x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.776.000,00	3.776.000,00	858.068,93	22,72
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	260.000,00	260.000,00	43.741,29	16,82
1.1.1-IPTU	260.000,00	260.000,00	43.741,29	16,82
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	900.000,00	135.681,12	15,08
1.2.1-ITBI	900.000,00	900.000,00	135.681,12	15,08
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.551.000,00	1.551.000,00	368.617,66	23,78
1.3.1-ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	368.391,92	23,77
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	225,74	22,57
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.065.000,00	1.065.000,00	310.028,86	29,11
1.4.1-IRRF	1.065.000,00	1.065.000,00	310.028,86	29,11
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.992.010,00	28.992.010,00	9.212.005,19	31,77
2.1-Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	7.071.943,81	31,43
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	22.500.000,00	7.071.943,81	31,43
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	5.420.210,00	5.420.210,00	1.757.681,23	32,43
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.800,00	6.800,00	2.086,52	30,68
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	63,95	1,07
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	248,44	4,97
2.6-Cota-Parte IPVA	1.054.000,00	1.054.000,00	379.981,24	36,05
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.768.010,00	32.768.010,00	10.070.074,12	30,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a) x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.299.045,00	1.299.045,00	371.684,20	28,61
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	398.900,00	398.900,00	83.153,00	20,85
5.4-Transferências Diretas - PNATE	86.225,00	86.225,00	17.797,56	20,64
5.5-Outras Transferências do FNDE	798.920,00	798.920,00	270.733,64	33,89
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.600.000,00	4.600.000,00	28.400,00	0,62
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.149.045,00	6.149.045,00	400.084,20	6,51
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.798.262,00	5.798.262,00	1.842.400,80	31,61
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.500.000,00	4.500.000,00	1.414.388,63	31,43
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	1.084.042,00	1.084.042,00	351.536,18	32,43
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.220,00	1.220,00	417,28	34,20
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	12,79	1,07
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	49,67	4,97
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	210.800,00	210.800,00	75.996,25	36,05
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.889.952,00	11.889.952,00	4.431.305,88	37,26
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.969.508,00	9.969.508,00	3.974.942,54	39,87
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.896.444,00	1.896.444,00	446.122,24	23,52
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	24.000,00	24.000,00	10.241,10	42,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.171.246,00	4.171.246,00	2.132.541,74	51,12
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.132.541,74			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.068.847,00	8.080.540,00	3.685.156,29	75,92	2.997.814,59	54,51	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.068.847,00	8.080.540,00	3.685.156,29	75,92	2.997.814,59	54,51	0,00
13.1-Com Educação Infantil	492.000,00	492.000,00	143.944,62	29,26	78.944,62	16,05	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	7.576.847,00	7.588.540,00	3.541.211,67	46,67	2.918.869,97	38,46	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.821.105,00	3.855.703,00	1.496.065,78	73,87	1.245.079,21	59,56	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.366.500,00	1.366.500,00	417.204,31	30,53	289.089,29	21,16	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.454.605,00	2.489.203,00	1.078.861,47	43,34	955.989,92	38,41	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.889.952,00	11.936.243,00	5.181.222,07	43,41	4.242.893,80	35,55	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							67,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							28,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							4,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017(2)							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.642.500,00	2.624.760,00	626.046,53	38,66	402.501,51	24,30	0,00
22.1-Creche	2.642.500,00	2.624.760,00	626.046,53	38,66	402.501,51	24,30	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.858.500,00	1.858.500,00	561.148,93	30,19	368.033,91	19,80	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	784.000,00	766.260,00	64.897,60	8,47	34.467,60	4,50	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.489.952,00	12.630.595,47	5.482.982,95	79,65	4.569.744,56	65,67	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.031.452,00	10.077.743,00	4.620.073,14	45,84	3.874.859,89	38,45	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.489.952,00	12.630.595,47	5.482.982,95	79,65	4.569.744,56	65,67	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.458.500,00	2.552.852,47	862.909,81	33,80	694.884,67	27,22	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	539.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	(499.500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.132.452,00	15.295.355,47	6.109.029,48	39,94	4.972.246,07	32,51	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.132.541,74
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	10.241,10
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	2.142.782,84
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	2.829.463,23
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	370.920,00	370.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.064.625,00	5.941.721,53	91.660,68	1,54	78.892,28	1,33	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	6.435.545,00	6.312.641,53	91.660,68	1,45	78.892,28	1,25	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	21.567.997,00	21.607.997,00	6.200.690,16	28,70	5.051.138,35	23,38	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.881,28	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	311.990,69	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.421.064,78	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.242.893,80	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.241,10	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	500.402,77	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2017 as 10:49:30

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6B121839

GABINETE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

REO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
ECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
ECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (X) = VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2016
DMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2017 as 10:51:46	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6B3DBE3D

GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	63.815.577,60	18.742.584,63	18.847.426,88
Receitas Tributárias	3.830.000,00	863.603,16	1.051.188,02
IPTU	260.000,00	43.741,29	33.444,25
IRRF	1.065.000,00	310.028,86	282.900,53
ITBI	900.000,00	135.681,12	228.671,87
ISS	1.550.000,00	368.391,92	494.637,49
Outras Receitas Tributárias	55.000,00	5.759,97	11.533,88
Receitas de Contribuições	1.300.000,00	204.489,26	263.466,96
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.300.000,00	204.489,26	263.466,96
Receita Patrimonial Líquida	290.000,00	1.468,00	813.364,60
Receita Patrimonial	774.000,00	142.261,28	896.664,72
(-) Aplicações Financeiras	484.000,00	140.793,28	83.300,12
Transferências Correntes	57.916.201,00	17.452.032,56	16.604.873,75
FPM	18.000.000,00	5.657.555,18	5.109.029,53
ICMS	4.336.168,00	1.406.145,05	1.284.236,70
Convênios	2.722.182,00	0,00	243.750,00
Outras Transferências Correntes	32.857.851,00	10.388.332,33	9.967.857,52
Demais Receitas Correntes	479.376,60	220.991,65	114.533,55
Dívida Ativa	169.472,00	34.194,33	56.870,82
Diversas Receitas Correntes	309.904,60	186.797,32	57.662,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	45.762.692,00	304.050,00	1.009.032,90
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	69.050,00	69.050,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	45.693.642,00	235.000,00	1.009.032,90
Outras Transferências de Capital	9.980.000,00	110.000,00	809.452,90
Convênios	35.713.642,00	125.000,00	199.580,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	45.693.642,00	235.000,00	1.009.032,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	109.509.219,60	18.977.584,63	19.856.459,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.661.969,00	17.014.131,99	18.386.946,43	14.778.831,89	14.287.980,20	2.235.300,10	4.098.966,23
Pessoal e Encargos Sociais	37.304.485,00	13.763.285,10	12.112.872,08	12.128.977,09	10.675.306,12	1.634.308,01	1.437.565,96
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.356.484,00	3.250.846,89	6.274.074,35	2.649.854,80	3.612.674,08	600.992,09	2.661.400,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	60.660.969,00	17.014.131,99	18.386.946,43	14.778.831,89	14.287.980,20	2.235.300,10	4.098.966,23
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	48.684.605,00	2.562.982,17	1.593.381,09	933.560,41	1.337.594,27	1.629.421,76	255.786,82
Investimentos	45.912.588,00	122.346,17	990.063,84	104.227,70	869.590,51	18.118,47	120.473,33
Inversões Financeiras	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.618.017,00	2.440.636,00	603.317,25	829.332,71	468.003,76	1.611.303,29	135.313,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV)	45.952.588,00	122.346,17	990.063,84	104.227,70	869.590,51	18.118,47	120.473,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	642.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	107.256.507,00	17.136.478,16	19.377.010,27	14.883.059,59	15.157.570,71	2.253.418,57	4.219.439,56
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	2.252.712,60	1.841.106,47	479.449,51	4.094.525,04	4.698.889,07	(2.253.418,57)	(4.219.439,56)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2017 as 10:52:50							

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C6ACD186

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	152.376,41	3.056.190,31	2.171.182,53	0,00	1.037.384,19	14.151,49	16.593,75	0,00	0,00	0,00	30.745,24	1.068.129,43
PODER EXECUTIVO	152.376,41	3.056.190,31	2.171.182,53	0,00	1.037.384,19	14.151,49	16.593,75	0,00	0,00	0,00	30.745,24	1.068.129,43
Prefeitura Municipal de Pombal	0,00	3.056.190,31	2.171.182,53	0,00	885.007,78	13.755,49	16.593,75	0,00	0,00	0,00	30.349,24	915.357,02
Fundo Municipal de Saúde	152.376,41	0,00	0,00	0,00	152.376,41	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,00	152.772,41
RESTOS A PAGAR (INTRA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	152.376,41	3.056.190,31	2.171.182,53	0,00	1.037.384,19	14.151,49	16.593,75	0,00	0,00	0,00	30.745,24	1.068.129,43
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2017 as 10:53:07												

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:45A1AC0D



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO RREO 2° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.656.789,00	36.656.789,00	3.688.039,80	7.252.475,68	85,51	29.404.313,32	3.702.963,07	6.548.770,49	92,04	30.108.018,51	0,00
Legislativa	852.012,00	852.012,00	157.262,40	309.258,72	3,65	542.753,28	157.262,40	309.258,72	4,35	542.753,28	0,00
Ação Legislativa	852.012,00	852.012,00	157.262,40	309.258,72	3,65	542.753,28	157.262,40	309.258,72	4,35	542.753,28	
Administração	2.682.031,00	2.685.279,00	287.377,21	901.364,24	10,63	1.783.914,76	387.110,00	680.359,51	9,56	2.004.919,49	0,00
Controle Interno	73.670,00	73.670,00	10.064,00	20.128,00	0,24	53.542,00	10.064,00	20.128,00	0,28	53.542,00	
Administração Geral	2.098.230,00	2.086.450,00	245.020,55	585.110,46	6,90	1.501.339,54	282.524,00	524.240,83	7,37	1.562.209,17	
Administração Financeira	456.969,00	471.997,00	32.292,66	296.125,78	3,49	175.871,22	94.522,00	135.990,68	1,91	336.006,32	
Formação de Recursos Humanos	2.892,00	2.892,00	0,00	0,00	0,00	2.892,00	0,00	0,00	0,00	2.892,00	
Administração de Receitas	50.270,00	50.270,00	0,00	0,00	0,00	50.270,00	0,00	0,00	0,00	50.270,00	
Assistência Social	1.701.652,00	1.708.441,00	136.715,30	228.453,38	2,69	1.479.987,62	123.550,95	208.199,29	2,93	1.500.241,71	0,00
Assistência ao Idoso	7.127,00	7.127,00	0,00	0,00	0,00	7.127,00	0,00	0,00	0,00	7.127,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	73.623,00	74.111,00	13.285,24	25.624,91	0,30	48.486,09	14.672,26	25.274,91	0,36	48.836,09	
Assistência Comunitária	1.620.902,00	1.627.203,00	123.430,06	202.828,47	2,39	1.424.374,53	108.878,69	182.924,38	2,57	1.444.278,62	
Saúde	8.646.427,00	8.582.959,92	1.045.573,26	1.818.078,52	21,44	6.764.881,40	1.070.367,01	1.737.171,82	24,42	6.845.788,10	0,00
Atenção Básica	4.831.509,00	4.809.563,83	821.605,21	1.401.965,35	16,53	3.407.598,48	865.058,17	1.349.470,30	18,97	3.460.093,53	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.445.371,00	1.459.032,09	203.684,85	375.484,89	4,43	1.083.547,20	185.025,64	347.073,24	4,88	1.111.958,85	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.242.607,00	2.171.567,00	0,00	0,00	0,00	2.171.567,00	0,00	0,00	0,00	2.171.567,00	
Vigilância Sanitária	17.686,00	26.008,00	4.367,20	9.733,28	0,11	16.274,72	4.367,20	9.733,28	0,14	16.274,72	
Vigilância Epidemiológica	109.254,00	116.789,00	15.916,00	30.895,00	0,36	85.894,00	15.916,00	30.895,00	0,43	85.894,00	
Educação	8.112.198,00	8.036.369,81	1.133.150,69	2.087.802,63	24,62	5.948.567,18	1.032.057,01	1.901.368,07	26,72	6.135.001,74	0,00
Ensino Fundamental	6.491.395,00	6.460.914,81	817.866,00	1.561.984,92	18,42	4.898.929,89	789.857,72	1.449.635,76	20,37	5.011.279,05	
Ensino Médio	7.317,00	7.317,00	1.400,00	1.400,00	0,02	5.917,00	0,00	0,00	0,00	7.317,00	
Ensino Superior	32.354,00	87.579,00	78.000,00	87.000,00	1,03	579,00	12.000,00	21.000,00	0,30	66.579,00	
Educação Infantil	1.581.132,00	1.480.559,00	235.884,69	437.417,71	5,16	1.043.141,29	230.199,29	430.732,31	6,05	1.049.826,69	
Cultura	1.054.310,00	1.054.310,00	20.889,03	40.579,51	0,48	1.013.730,49	20.889,03	40.579,51	0,57	1.013.730,49	0,00
Administração Geral	100.235,00	100.235,00	20.889,03	40.579,51	0,48	59.655,49	20.889,03	40.579,51	0,57	59.655,49	
Difusão Cultural	954.075,00	954.075,00	0,00	0,00	0,00	954.075,00	0,00	0,00	0,00	954.075,00	
Direitos da Cidadania	359.170,00	359.170,00	0,00	0,00	0,00	359.170,00	0,00	0,00	0,00	359.170,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	359.170,00	359.170,00	0,00	0,00	0,00	359.170,00	0,00	0,00	0,00	359.170,00	
Urbanismo	4.175.091,00	4.180.783,27	274.634,84	460.461,52	5,43	3.720.321,75	238.220,06	415.158,76	5,83	3.765.624,51	0,00
Administração Geral	1.459.094,00	1.466.738,00	274.634,84	460.461,52	5,43	1.006.276,48	238.220,06	415.158,76	5,83	1.051.579,24	
Infra-Estrutura Urbana	1.874.018,00	1.874.018,00	0,00	0,00	0,00	1.874.018,00	0,00	0,00	0,00	1.874.018,00	
Extensão Rural	841.979,00	840.027,27	0,00	0,00	0,00	840.027,27	0,00	0,00	0,00	840.027,27	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.656.789,00	36.656.789,00	3.688.039,80	7.252.475,68	85,51	29.404.313,32	3.702.963,07	6.548.770,49	92,04	30.108.018,51	0,00
Habitação	323.543,00	323.543,00	0,00	0,00	0,00	323.543,00	0,00	0,00	0,00	323.543,00	0,00
Habitação Urbana	323.543,00	323.543,00	0,00	0,00	0,00	323.543,00	0,00	0,00	0,00	323.543,00	
Saneamento	405.459,00	405.459,00	0,00	0,00	0,00	405.459,00	0,00	0,00	0,00	405.459,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	405.459,00	405.459,00	0,00	0,00	0,00	405.459,00	0,00	0,00	0,00	405.459,00	

Gestão Ambiental	606.658,00	606.658,00	22.079,05	32.341,55	0,38	574.316,45	12.079,05	22.341,55	0,31	584.316,45	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	90.875,00	90.875,00	22.079,05	32.341,55	0,38	58.533,45	12.079,05	22.341,55	0,31	68.533,45	
Recursos Hídricos	515.783,00	515.783,00	0,00	0,00	0,00	515.783,00	0,00	0,00	0,00	515.783,00	
Agricultura	1.872.392,00	1.954.453,00	107.093,46	184.219,35	2,17	1.770.233,65	108.977,88	184.219,35	2,59	1.770.233,65	0,00
Abastecimento	402.496,00	402.496,00	0,00	0,00	0,00	402.496,00	0,00	0,00	0,00	402.496,00	
Extensão Rural	1.469.896,00	1.551.957,00	107.093,46	184.219,35	2,17	1.367.737,65	108.977,88	184.219,35	2,59	1.367.737,65	
Comércio e Serviços	802.340,00	802.340,00	2.483,00	2.483,00	0,03	799.857,00	2.148,00	2.148,00	0,03	800.192,00	0,00
Turismo	802.340,00	802.340,00	2.483,00	2.483,00	0,03	799.857,00	2.148,00	2.148,00	0,03	800.192,00	
Comunicação	20.228,00	41.523,00	15.744,00	36.168,00	0,43	5.355,00	18.078,00	30.546,00	0,43	10.977,00	0,00
Administração Geral	20.228,00	41.523,00	15.744,00	36.168,00	0,43	5.355,00	18.078,00	30.546,00	0,43	10.977,00	
Transporte	446.477,00	446.477,00	17.206,46	30.731,62	0,36	415.745,38	17.276,46	30.731,62	0,43	415.745,38	0,00
Administração Geral	69.318,00	69.318,00	14.519,16	28.044,32	0,33	41.273,68	14.589,16	28.044,32	0,39	41.273,68	
Transporte Rodoviário	377.159,00	377.159,00	2.687,30	2.687,30	0,03	374.471,70	2.687,30	2.687,30	0,04	374.471,70	
Desporto e Lazer	1.698.141,00	1.718.351,00	18.826,68	34.056,61	0,40	1.684.294,39	19.053,03	34.056,61	0,48	1.684.294,39	0,00
Administração Geral	190.775,00	210.985,00	18.121,68	33.125,26	0,39	177.859,74	18.121,68	33.125,26	0,47	177.859,74	
Desporto Comunitário	844.309,00	844.309,00	705,00	931,35	0,01	843.377,65	931,35	931,35	0,01	843.377,65	
Lazer	663.057,00	663.057,00	0,00	0,00	0,00	663.057,00	0,00	0,00	0,00	663.057,00	
Encargos Especiais	2.595.405,00	2.595.405,00	449.004,42	1.086.477,03	12,81	1.508.927,97	495.894,19	952.631,68	13,39	1.642.773,32	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.341.387,00	2.341.387,00	444.779,44	858.180,70	10,12	1.483.206,30	445.431,88	857.116,26	12,05	1.484.270,74	
Serviço da Dívida Interna	138.000,00	138.000,00	4.160,85	116.160,85	1,37	21.839,15	32.755,81	55.997,27	0,79	82.002,73	
Transferências	116.018,00	116.018,00	64,13	112.135,48	1,32	3.882,52	17.706,50	39.518,15	0,56	76.499,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.866,00	125.866,00	0,00	0,00	0,00	125.866,00	0,00	0,00	0,00	125.866,00	0,00
RESERVA DO RPPS	177.389,00	177.389,00	0,00	0,00	0,00	177.389,00	0,00	0,00	0,00	177.389,00	0,00
RESERVA DO RPPS	177.389,00	177.389,00	0,00	0,00	0,00	177.389,00	0,00	0,00	0,00	177.389,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.512.564,00	1.512.564,00	1.068,60	1.228.937,20	14,49	283.626,80	285.796,60	566.209,60	7,96	946.354,40	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.169.353,00	38.169.353,00	3.689.108,40	8.481.412,88	100,00	29.687.940,12	3.988.759,67	7.114.980,09	100,00	31.054.372,91	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 26 de maio de 2017 as 12:29:19											

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3BAAF754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 2° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2017
	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.174.362,69	1.827.625,91	1.825.762,73	1.669.108,71	1.487.919,83	1.589.867,06	2.567.372,52	3.433.381,67	1.765.383,23	2.201.809,69	1.759.938,36	1.727.997,59	24.030.529,99	24.229.361,00
Receita Tributária	49.968,32	30.750,06	38.061,38	37.440,72	27.670,95	38.188,79	42.664,50	62.717,89	43.852,19	38.543,83	42.745,62	43.282,67	495.886,92	498.753,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	5.354,00	388,00	528,00	264,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.864,00	6.547,00
IRRF	35.996,66	17.995,09	23.523,79	17.430,48	15.355,62	23.766,71	25.994,02	38.804,59	24.679,03	25.122,99	23.876,63	25.144,84	297.690,45	288.634,00
ITBI	1.360,00	1.360,00	1.372,00	1.420,00	660,00	2.036,00	1.550,00	5.477,00	4.175,30	1.320,00	5.699,46	1.080,00	27.509,76	18.361,00
ISS	11.717,66	10.657,97	12.733,59	12.532,24	10.890,33	11.049,08	14.100,48	17.976,30	13.575,79	11.262,84	12.158,53	16.613,83	155.268,64	171.788,00
Outras Receitas Tributárias	894,00	737,00	432,00	704,00	377,00	809,00	756,00	130,00	1.422,07	838,00	1.011,00	444,00	8.554,07	13.423,00

Receitas de Contribuições	110.667,00	73.188,76	87.937,79	111.551,00	75.499,64	34.003,04	128.125,07	145.616,80	117.924,87	69.449,98	89.422,28	70.244,82	1.113.631,05	970.719,00
Receita Patrimonial	8.705,36	15.775,49	14.085,94	13.119,81	14.431,93	11.316,46	9.045,43	15.821,64	19.143,17	18.341,88	18.509,74	8.850,69	167.147,54	206.959,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	1.059,00
Transferências Correntes	1.999.205,81	1.704.650,55	1.682.001,63	1.506.741,35	1.369.370,81	1.506.140,24	2.386.948,25	3.207.595,44	1.573.974,23	2.070.138,10	1.603.442,23	1.599.528,37	22.209.737,01	22.323.003,00
Cota-Parte do FPM	980.101,64	809.722,74	897.874,99	417.217,39	592.037,01	718.670,77	1.311.204,71	1.612.373,71	872.439,91	1.118.444,49	700.774,01	844.313,54	10.875.174,91	10.678.266,00
Cota-Parte do ITR	61,35	0,00	37,78	62,26	240,75	547,14	30,15	51,21	42,32	6,26	0,00	31,58	1.110,80	343,00
Transferências da LC 87/1996	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	161,24	161,24	161,23	161,23	1.941,66	2.060,00
Cota-Parte do ICMS	160.785,77	132.106,48	131.494,22	137.608,93	129.117,24	109.089,78	177.676,60	139.487,75	168.575,39	99.931,75	168.026,78	106.685,11	1.660.585,80	1.668.533,00
Cota-Parte do IPVA	19.332,80	14.721,24	11.555,63	15.392,01	12.810,65	9.907,22	6.049,41	7.476,77	7.972,59	6.594,73	11.257,50	10.951,85	134.022,40	159.662,00
Transferências da LC 61/1989	146,11	81,16	109,58	121,33	121,49	127,01	146,86	139,70	19,68	0,00	0,00	0,00	1.012,92	1.571,00
Transferencias do FUNDEB	589.171,71	411.782,25	330.947,79	373.397,92	326.395,03	335.864,15	558.106,19	620.299,89	429.181,29	533.360,94	420.668,70	388.802,29	5.317.978,15	4.570.508,00
Outras Transferencias Correntes	249.444,34	336.074,59	309.819,55	562.779,42	308.486,55	331.772,08	333.572,24	827.604,32	95.581,81	311.638,69	302.554,01	248.582,77	4.217.910,37	5.242.060,00
Outras Receitas Correntes	5.816,20	3.261,05	3.675,99	255,83	946,50	218,53	379,27	1.629,90	10.488,77	5.335,90	5.818,49	6.091,04	43.917,47	228.868,00
DEDUÇÕES (II)	308.663,01	264.547,45	218.509,93	233.567,48	203.879,85	201.703,77	410.357,96	456.051,77	308.620,89	314.477,63	246.899,30	262.673,42	3.429.952,46	3.422.751,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	76.545,12	73.188,76	72.426,43	57.291,43	56.982,05	34.003,04	111.304,08	109.532,73	98.778,72	69.449,98	70.855,44	70.244,82	900.602,60	804.997,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.668,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	232.117,89	191.358,69	146.083,50	176.276,05	146.897,80	167.700,73	299.053,88	346.519,04	209.842,17	245.027,65	176.043,86	192.428,60	2.529.349,86	2.502.086,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.865.699,68	1.563.078,46	1.607.252,80	1.435.541,23	1.284.039,98	1.388.163,29	2.157.014,56	2.977.329,90	1.456.762,34	1.887.332,06	1.513.039,06	1.465.324,17	20.600.577,53	20.806.610,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 26 de maio de 2017 as 12:29:31														

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:293AD4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 2° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 26 de Nmaio de 2017 as 12:30:46											

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:225BB69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 2° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	650.142,90	647.186,90	0,00	2.956,00	0,00	258.897,32	212.812,37	212.812,37	0,00	46.084,95	49.040,95
PODER EXECUTIVO	0,00	650.142,90	647.186,90	0,00	2.956,00	0,00	258.897,32	212.812,37	212.812,37	0,00	46.084,95	49.040,95
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	649.566,90	647.186,90	0,00	2.380,00	0,00	258.897,32	212.812,37	212.812,37	0,00	46.084,95	48.464,95
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	0,00	576,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	650.142,90	647.186,90	0,00	2.956,00	0,00	258.897,32	212.812,37	212.812,37	0,00	46.084,95	49.040,95
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 26 de maio de 2017 as 12:30:26												

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5F0391A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2017
	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.066.180,65	5.304.962,11	5.049.972,42	5.306.877,74	4.272.167,39	4.815.634,77	6.742.854,26	9.364.838,55	4.480.320,55	5.921.977,74	5.410.734,92	4.912.745,50	67.649.266,60	70.095.024,00
Receita Tributária	224.074,24	282.576,98	265.164,84	217.669,98	200.604,75	208.062,48	217.452,32	364.820,67	173.290,56	245.809,54	216.473,06	228.030,00	2.844.029,42	3.830.000,00
IPTU	9.437,86	50.489,80	38.901,90	1.824,39	2.530,67	3.274,17	2.870,29	16.421,20	12.691,88	1.054,81	19.902,37	10.092,23	169.491,57	260.000,00
IRRF	58.273,52	76.418,52	76.853,59	65.234,04	69.353,38	60.746,86	83.421,33	105.819,18	42.646,29	109.778,36	72.608,55	84.995,66	906.149,28	1.065.000,00
ITBI	45.880,74	43.597,04	42.192,77	43.668,29	32.251,12	31.493,37	44.303,14	80.084,25	29.750,45	71.774,63	23.350,56	10.805,48	499.151,84	900.000,00
ISS	109.033,45	109.107,36	103.564,48	103.181,52	85.531,13	106.480,24	85.042,50	159.470,93	86.787,28	60.649,07	99.429,71	121.525,86	1.229.803,53	1.550.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.448,67	2.964,26	3.652,10	3.761,74	10.938,45	6.067,84	1.815,06	3.025,11	1.414,66	2.552,67	1.181,87	610,77	39.433,20	55.000,00
Receitas de Contribuições	171.471,99	0,00	80.855,75	194.296,85	99.619,45	80.080,68	85.258,11	107.443,39	94.173,28	102.176,94	876,45	7.262,59	1.023.515,48	1.300.000,00
Receita Patrimonial	30.177,75	29.796,95	31.936,55	26.683,74	17.908,12	21.594,68	17.741,82	21.613,16	38.912,47	30.100,06	41.654,80	31.593,95	339.714,05	774.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.620,00	5.806,00	4.800,00	7.563,00	5.637,00	2.750,00	60,00	0,00	100,00	0,00	620,00	460,00	33.416,00	103.800,00
Transferências Correntes	5.610.292,19	4.955.976,32	4.641.790,56	4.836.024,67	3.936.573,10	4.479.917,16	6.383.698,82	7.949.321,77	4.159.822,46	5.479.413,47	5.031.281,85	4.623.915,58	62.088.027,95	63.711.652,00
Cota-Parte do FPM	1.960.203,29	1.619.445,50	1.174.116,97	1.456.067,78	1.184.074,01	1.437.341,53	2.622.409,40	3.224.747,42	1.744.879,80	2.236.888,96	1.401.548,00	1.688.627,05	21.750.349,71	22.500.000,00
Cota-Parte do ITR	52,46	34,22	182,35	218,85	709,46	1.707,57	299,47	13,75	26,64	6,35	68,45	147,00	3.466,57	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	526,51	526,51	526,51	526,51	526,51	526,51	526,51	526,51	521,67	521,67	521,59	521,59	6.298,60	6.800,00
Cota-Parte do ICMS	522.282,36	429.123,05	427.134,27	446.996,77	419.413,10	354.357,61	577.149,06	453.099,75	545.562,41	323.318,34	543.632,37	345.168,11	5.387.237,20	5.420.210,00
Cota-Parte do IPVA	107.506,48	120.501,45	93.856,80	110.841,86	96.179,19	79.347,71	57.256,61	28.596,72	81.723,09	85.590,12	109.016,72	103.651,31	1.074.068,06	1.054.000,00
Transferências da LC 61/1989	474,66	263,70	355,97	394,14	394,69	412,66	477,12	453,86	63,95	0,00	0,00	0,00	3.290,75	6.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.515.246,33	1.069.068,86	859.206,49	969.415,34	847.386,65	871.970,30	1.448.954,87	1.610.422,21	1.070.508,63	1.334.052,78	1.047.943,47	968.559,90	13.612.735,83	11.865.952,00
Outras Transferencias Correntes	1.504.000,10	1.717.013,03	2.086.411,20	1.851.563,42	1.387.889,49	1.734.253,27	1.676.625,78	2.631.461,55	716.536,27	1.499.035,25	1.928.551,25	1.517.240,62	20.250.581,23	22.853.690,00
Outras Receitas Correntes	24.544,48	30.805,86	25.424,72	24.639,50	11.824,97	23.229,77	38.643,19	921.639,56	14.021,78	64.477,73	119.828,76	21.483,38	1.320.563,70	375.572,00
DEDUÇÕES (II)	518.209,10	433.978,84	339.234,51	403.009,13	340.259,34	374.738,65	651.623,58	730.649,26	474.555,45	529.265,03	410.957,39	427.622,93	5.634.103,21	5.798.262,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	518.209,10	433.978,84	339.234,51	403.009,13	340.259,34	374.738,65	651.623,58	730.649,26	474.555,45	529.265,03	410.957,39	427.622,93	5.634.103,21	5.798.262,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.547.971,55	4.870.983,27	4.710.737,91	4.903.868,61	3.931.908,05	4.440.896,12	6.091.230,68	8.634.189,29	4.005.765,10	5.392.712,71	4.999.777,53	4.485.122,57	62.015.163,39	64.296.762,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2017 as 10:51:26														

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0472812C

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA

